

Plano de Atividades 2022

Plano de Atividades 2022

Autoridade Tributária e Aduaneira – Ministério das Finanças

Classificação: 150.20.103

(Documento aprovado pelo Conselho de Administração da
Autoridade Tributária e Aduaneira em 27 de janeiro de 2022 e pelo
Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, por Despacho n.º
33/2022-XXIII em 26 de abril de 2022)



Rua da Prata nº 20/22
1149-027 Lisboa

URL: www.portaldasfinancas.gov.pt

ÍNDICE

1. NOTA INTRODUTÓRIA	4
2. A AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	5
2.1 Visão, Missão e Valores	5
2.2 Orgânica	6
3. CONTEXTO	9
4. PREVISÃO DA RECEITA FISCAL	10
5. OBJETIVOS	11
5.1 Objetivos Estratégicos	11
5.2 Objetivos Operacionais	11
5.3 Quadro de Avaliação e Responsabilização	11
Objetivo 1. Facilitar o cumprimento voluntário	12
Objetivo 2. Reforçar o combate à fraude e evasão	15
Objetivo 3. Reduzir os tempos de resposta aos cidadãos e empresas	16
Objetivo 4. Disponibilizar serviços e informação orientados para o contribuinte	19
Objetivo 5. Inovar na organização e no relacionamento com o contribuinte	22
5.4 Projetos em destaque	23
5.5 Medidas de Simplificação Administrativa – Simplex+	27
5.6 Outras Atividades	28
6. RECURSOS PLANEADOS	36
6.1. Recursos humanos	36
6.2. Recursos financeiros	37
6.3. Instalações	37
6.4. Contratação Pública e Logística	39
7. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO	40
ANEXOS	41
Anexo 1 – QUAR AT 2022	41
Anexo 2 – Siglas e acrónimos	43

1. NOTA INTRODUTÓRIA

O Plano de Atividades (PA) obedece ao disposto no Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro, e é o documento orientador da ação da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), integrando o ciclo de gestão anual de 2022, em articulação com o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP).

Este documento é um instrumento de gestão estratégica da atuação e desempenho organizacional da AT, apoiado numa metodologia de gestão por objetivos, onde estão discriminadas as ações e os recursos necessários à realização da estratégia e ao cumprimento da sua missão. O PA serve, ainda, para alinhar toda a organização no cumprimento dos objetivos e metas fixados, promovendo o esforço conjunto para o seu alcance e contribuindo para uma cultura de excelência e superação.

O PA, que integra o Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR), encontra-se, naturalmente, enquadrado por outros documentos orientadores, nomeadamente o Plano Estratégico AT para 2020-2022, as Grandes Opções 2021-2023 e o Decreto-Lei n.º 126-C/2021, de 31 de dezembro, que aprova o regime transitório de execução orçamental, que vigora a partir de 1 de janeiro de 2022 e até à entrada em vigor da Lei do Orçamento do Estado (OE) para 2022. O PA reflete, assim, os objetivos que a AT pretende alcançar, neste ano, apresentando, ainda, os projetos e as atividades a realizar, bem como os recursos a utilizar. São, também, identificados os indicadores que permitem monitorizar e avaliar a concretização desses objetivos, no que respeita aos parâmetros de eficácia, eficiência e qualidade.

À semelhança dos anos anteriores, em que foram determinados objetivos comuns a todos os serviços públicos, inscreveram-se, num dos objetivos do QUAR da AT, os indicadores relacionados com a boa gestão dos trabalhadores, com as medidas de simplificação, modernização e inovação constante do programa SIMPLEX, cuja responsabilidade de implementação lhe está atribuída, e com a avaliação, pelos cidadãos, dos serviços públicos.

A atividade da AT estará, em 2022, ainda, fortemente condicionada pelos efeitos da pandemia COVID-19 e pela incerteza decorrente deste contexto, que poderá levar a ajustamentos nos objetivos definidos. A AT continuará a desenvolver esforços no sentido de minimizar o impacto da pandemia, tanto no serviço ao contribuinte, como em termos de saúde dos cidadãos e colaboradores. Serão, assim, mantidas as medidas de segurança sanitária e reforçados os canais de atendimento não presencial.

A preparação do PA, da competência da Direção de Serviços de Planeamento e Controlo de Gestão (DSPCG), assenta num modelo de forte envolvimento e compromisso por parte das várias áreas funcionais da AT, resultando, assim, de um esforço participado.

O presente documento desenvolve-se em sete capítulos distintos: 1. Nota introdutória; 2. Caracterização da AT; 3. Contexto de atuação da AT; 4. Previsão da receita fiscal; 5. Objetivos da AT; 6. Recursos Humanos e Financeiros planeados; 7. Acompanhamento e avaliação do plano.

2. A AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA

2.1 Visão, Missão e Valores

VISÃO

Ser uma organização de referência que promove o cumprimento voluntário, através de processos simples e inovadores.

MISSÃO

A AT tem por missão administrar os impostos, direitos aduaneiros e demais tributos que lhe sejam atribuídos, bem como exercer o controlo da fronteira externa da União Europeia e do território aduaneiro nacional, para fins fiscais, económicos e de proteção da sociedade, de acordo com as políticas definidas pelo Governo e o Direito da União Europeia.

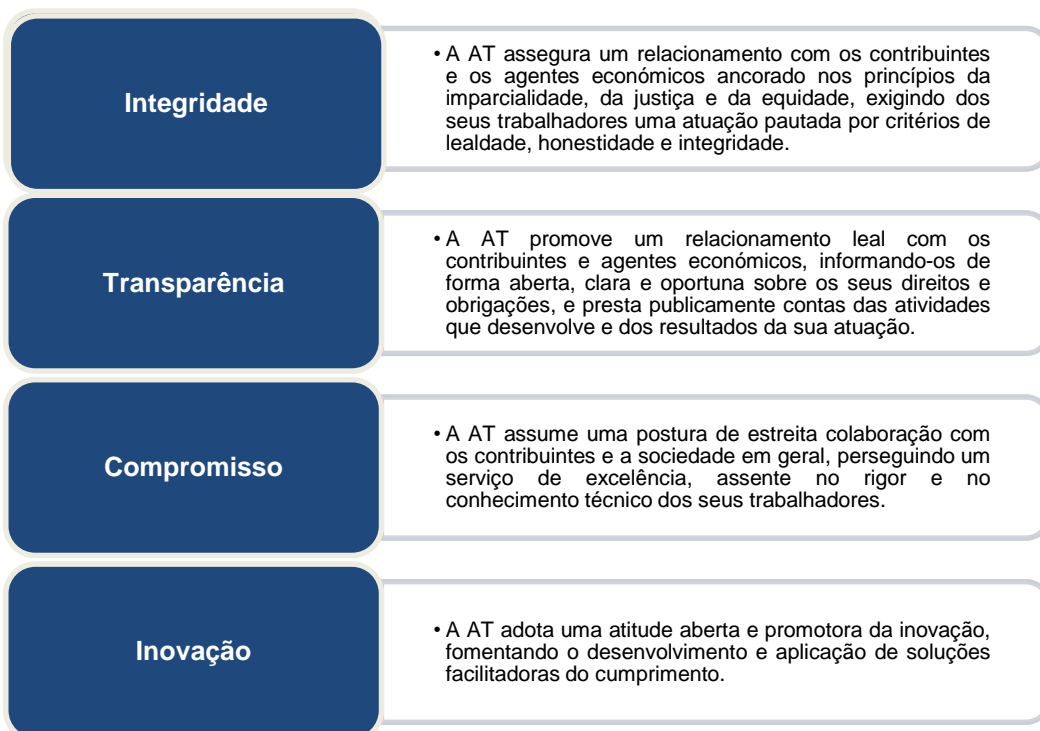
Com vista a prosseguir a sua missão, estão cometidas à AT as seguintes atribuições:

- Assegurar a liquidação e cobrança dos impostos sobre o rendimento, sobre o património e sobre o consumo, dos direitos aduaneiros e demais tributos que lhe incumbe administrar, bem como arrecadar e cobrar outras receitas do Estado ou de pessoas coletivas de direito público;
- Exercer a ação de inspeção tributária e aduaneira, garantir a aplicação das normas a que se encontram sujeitas as mercadorias introduzidas no território da União Europeia e efetuar os controlos relativos à entrada, saída e circulação das mercadorias no território nacional, prevenindo, investigando e combatendo a fraude e evasão fiscais e aduaneiras e os tráficos ilícitos, no âmbito das suas atribuições;
- Exercer a ação de justiça tributária e assegurar a representação da Fazenda Pública junto dos órgãos judiciais;
- Assegurar a negociação técnica e executar os acordos e convenções internacionais em matéria tributária e aduaneira, cooperar com organismos europeus e internacionais e outras administrações tributárias e aduaneiras, e participar nos trabalhos de organismos europeus e internacionais especializados no seu domínio de atividade;
- Promover a correta aplicação da legislação e das decisões administrativas relacionadas com as suas atribuições e propor as medidas de carácter normativo, técnico e organizacional que se revelem adequadas;
- Desenvolver e gerir as infraestruturas, equipamentos e tecnologias de informação necessários à prossecução das suas atribuições e à prestação de apoio, esclarecimento e serviços de qualidade aos contribuintes;
- Realizar e promover a investigação técnica e científica no domínio tributário e aduaneiro, tendo em vista o aperfeiçoamento das medidas legais e administrativas, a qualificação

permanente dos recursos humanos, bem como o necessário apoio ao Governo na definição da política fiscal e aduaneira;

- Informar os contribuintes e os operadores económicos sobre as respetivas obrigações fiscais e aduaneiras e apoiá-los no cumprimento das mesmas;
- Assegurar o licenciamento do comércio externo dos produtos tipificados em legislação especial e gerir os regimes restritivos do respetivo comércio externo.

VALORES



2.2 Orgânica

A AT é um serviço da administração direta do Estado, sendo dirigida por um Diretor-Geral, coadjuvado por 12 Subdiretores-Gerais. Dispõe de um órgão com competências decisórias e consultivas, o Conselho de Administração da Autoridade Tributária e Aduaneira (CAAT)¹. Entre as suas várias competências, ao CAAT compete aprovar os projetos do quadro de avaliação e responsabilização, do plano e do relatório de atividades, para posterior aprovação pela tutela, bem como acompanhar a execução do plano de atividades e do orçamento.

¹Artigo 3.º, n.ºs 1 e 3, do Decreto-Lei 118/2011, de 15 de dezembro.

A AT possui autonomia administrativa, obedecendo a sua organização interna a um modelo estrutural misto:

- Modelo de estrutura hierarquizada;
- Modelo de estrutura matricial nas áreas de atividade específicas das tecnologias e dos sistemas de informação.

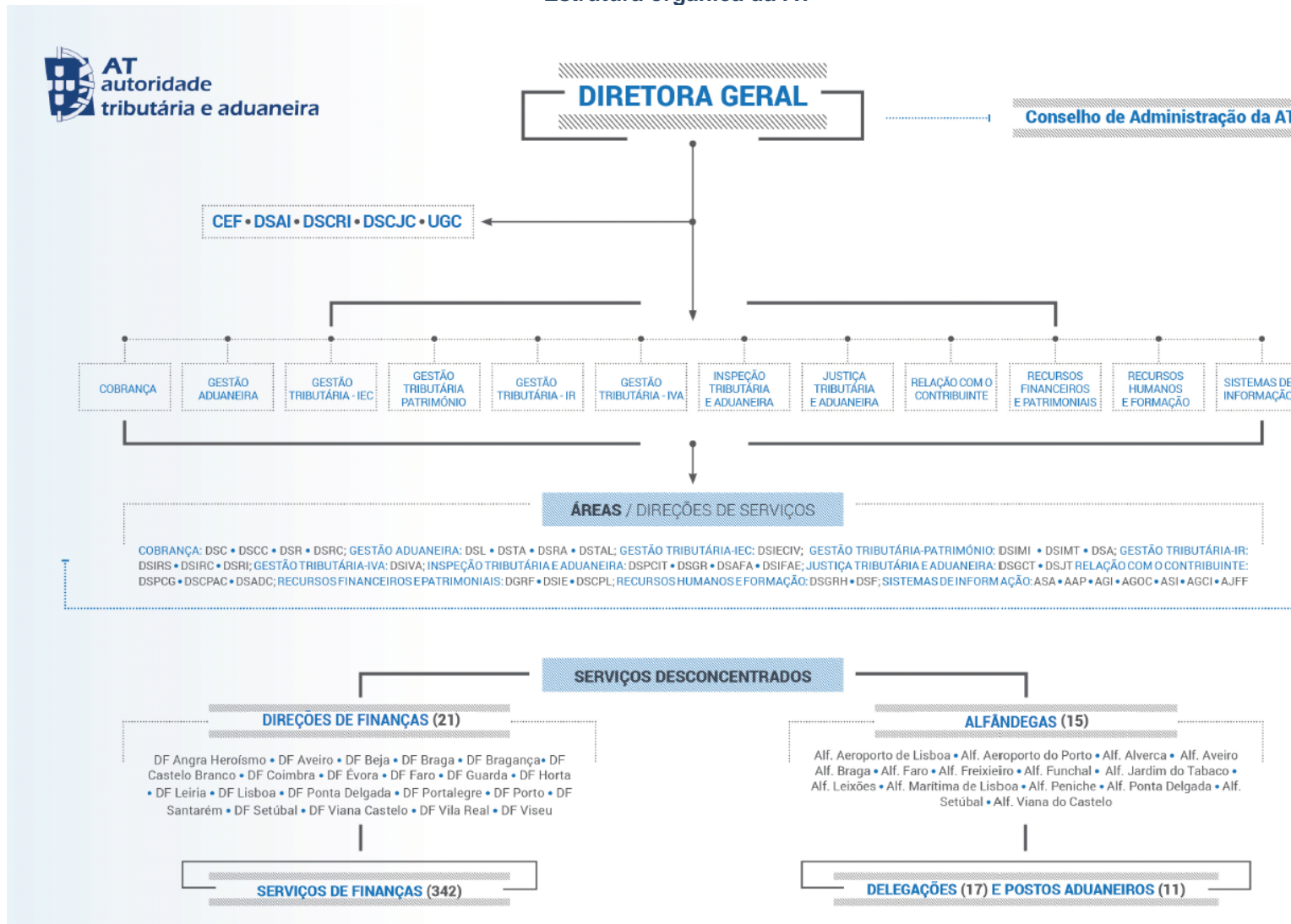
Estrutura-se nas seguintes unidades orgânicas nucleares:

- Serviços centrais, compreendendo as Direções de Serviços, o Centro de Estudos Fiscais e Aduaneiros, a Unidade dos Grandes Contribuintes e as Equipas de Projeto Multidisciplinares;
- Serviços desconcentrados:
 - Regionais, designados por Direções de Finanças e Alfândegas;
 - Locais, designadas por Serviços de Finanças, Delegações e Postos Aduaneiros.

A sua estrutura orgânica está definida nos seguintes diplomas legais:

- Decreto-Lei n.º 118/2011, de 15/12, que aprova a missão, atribuições, órgãos de direção, tipo de organização interna, princípios e instrumentos de gestão, receitas, despesas e quadro de cargos de direção;
- Portaria n.º 320-A/2011, de 30/12, republicada pela Portaria n.º 155/2018, de 29/05, que determina a estrutura nuclear dos serviços, as competências das respetivas unidades orgânicas e fixa o limite máximo de unidades orgânicas flexíveis;
- Despacho n.º 1365/2012, de 31/12, republicado pelo Despacho n.º 5932/2018, de 18/06, que define as unidades orgânicas flexíveis dos serviços centrais da AT;
- Despacho n.º 1366/2012, de 31/12, que define a estrutura matricial das áreas de atividade específicas das tecnologias e dos sistemas de informação da AT;
- Portaria n.º 98/2020, de 20 de abril, que procede à alteração da Portaria n.º 320-A/2011 e criação da Direção de Serviços de Apoio e Defesa do Contribuinte.

Estrutura orgânica da AT



3. CONTEXTO

O Plano de Atividades (PA) da AT para o ano de 2022 é enquadrado pelo Plano Estratégico da AT para o triénio de 2020-2022, tendo em vista assegurar a coerência e articulação das estratégias plurianuais com os objetivos operacionais, indicadores, projetos e atividades constante deste plano.

Por outro lado, o presente PA continua ainda contextualizado pela crise pandémica à escala mundial provocada pelo vírus SARS-CoV-2 e pelos efeitos económicos, sociais e, consequentemente, fiscais resultantes das medidas governamentais que foram sendo tomadas para conter o aumento de contágios.

Praticamente dois anos depois do início da pandemia, pode-se afirmar que a AT respondeu de forma pronta e eficaz aos desafios que teve de enfrentar. E apesar da evolução favorável da situação, designadamente em virtude da elevada taxa de vacinação registada, que permite encarar o futuro com maior confiança, não se perspetiva, para já, o fim da pandemia, razão pela qual esta continuará a condicionar a atividade da AT em 2022.

Desde o início da pandemia, a AT tem aplicado atempadamente as medidas fiscais excecionais determinadas pelo Governo para fazer face aos impactos económicos e sociais nas famílias e empresas, o que exigiu um elevado esforço de adaptação dos seus sistemas informáticos. Adaptou também o seu modo de funcionamento e de atendimento, nomeadamente em termos de medidas de reforço do atendimento não presencial. Esta política continuará a ser seguida em 2022, de forma ajustada à evolução da situação pandémica.

Apesar deste cenário ainda incerto, perspetiva-se que em 2022 seja iniciado um novo ciclo de crescimento económico.

Perante este contexto, e tendo presente as suas competências e atribuições, a AT continuará a investir na valorização e qualificação permanente dos seus colaboradores, bem como na inovação e modernização tecnológica, de modo a aumentar a eficácia e eficiência dos seus serviços e melhorar o desempenho nas suas diversas áreas de atuação, facilitando e simplificando o cumprimento voluntário das obrigações tributárias e aduaneiras dos contribuintes e operadores económicos sem, contudo, descurar as atividades e instrumentos de combate à fraude e evasão fiscais.

Neste sentido, para 2022, dando expressão à retoma económica e ao fomento do investimento previsto no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), serão tomadas iniciativas visando contribuir para a construção de uma sociedade cada vez mais digital, atuando em duas vertentes em simultâneo: por um lado, a evolução dos serviços digitais e o robustecimento das infraestruturas tecnológicas que os suportam, com vista à simplificação da relação dos contribuintes e operadores económicos com a AT e, por outro, a aposta na capacitação dos seus trabalhadores em competências digitais.

A AT continuará, ainda, a participar na implementação de um vasto conjunto de projetos no âmbito do programa SIMPLEX, numa lógica de aproximação aos cidadãos e empresas, suportadas em soluções tecnológicas inovadoras e diferenciadoras que promovem a eficácia e eficiência da gestão tributária e aduaneira.

4. PREVISÃO DA RECEITA FISCAL

O quadro seguinte apresenta a receita fiscal, total e desagregada por imposto, para o ano de 2022 (previsão) em comparação com o ano de 2021 (execução).

Receita fiscal administrada pela AT

Milhões de euros

	2021	2022	Variação	
	Execução acumulada	Previsão	Absoluta	%
Receita fiscal do Estado	45.524,9	43.867,9	-1.657,0	-3,6%
Impostos Diretos	19.954,7	19.051,6	-903,1	-4,5%
Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (IRS)	14.541,0	13.420,4	-1.120,6	-7,7%
Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (IRC)	4.924,0	5.134,4	210,4	4,3%
Outros	489,7	496,8	7,1	1,4%
Impostos Indiretos	25.570,2	24.816,4	-753,8	-2,9%
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	17.664,3	16.999,5	-664,8	-3,8%
Imposto sobre os Produtos Petrolíferos e Energéticos (ISP)	3.363,8	3.402,5	38,7	1,2%
Impostos de Selo (IS)	1.776,7	1.633,4	-143,3	-8,1%
Imposto sobre o Tabaco (IT)	1.413,6	1.400,0	-13,6	-1,0%
Imposto sobre Veículos (ISV)	423,3	457,7	34,4	8,1%
Imposto Único de Circulação (IUC)	400,9	396,6	-4,3	-1,1%
Imposto sobre Álcool e Bebidas Alcoólicas (IABA)	257,6	241,6	-16,0	-6,2%
Outros	270,0	285,1	15,1	5,6%
por memória: PIB (taxa de crescimento homóloga real, em %)	4,8	5,5		
por memória: IPC (taxa de variação, em %)	1,0	0,9		

Fonte: Ministério das Finanças, Síntese da execução orçamental e Orçamento Transitório de 2022 (dezembro 2021)

A previsão da receita fiscal líquida do Estado para 2022, de acordo com o Orçamento Transitório, é de 43.867,9 milhões de euros, representando um decréscimo de 3,6% face à execução acumulada de 2021, de acordo com a síntese da execução orçamental.

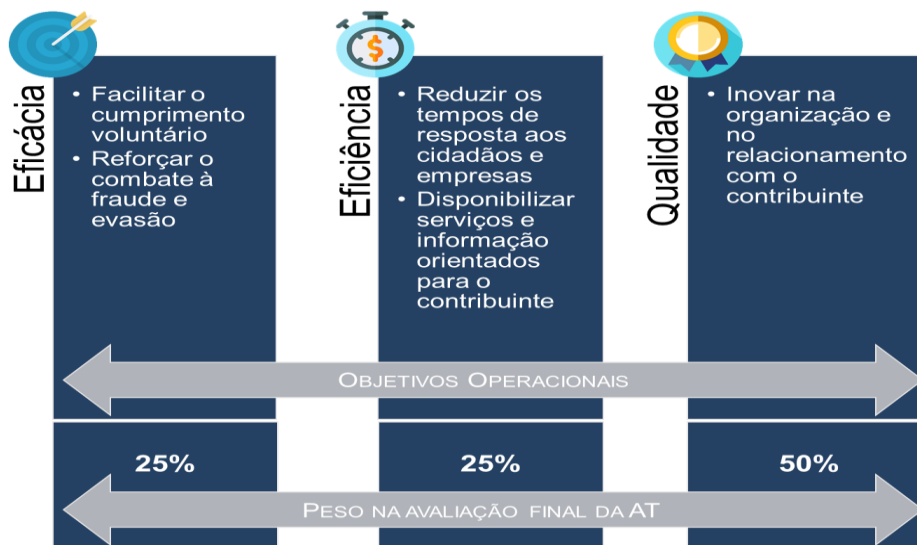
A previsão da receita bruta dos direitos aduaneiros é de 247,3 milhões de euros para 2022, representando um acréscimo de 22,2 milhões de euros face à estimativa de receita para 2021.

5. OBJETIVOS

5.1 Objetivos Estratégicos



5.2 Objetivos Operacionais



5.3 Quadro de Avaliação e Responsabilização

O QUAR da AT é um instrumento de apoio à gestão, concebido para planear, monitorizar e avaliar o desempenho organizacional. Este instrumento é validado pelo Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais do Ministério das Finanças, sendo, posteriormente, sujeito a aprovação da tutela.

A proposta do QUAR para o ano 2022 (Anexo 1) integra 5 objetivos e 20 indicadores. Embora não exista ainda Orçamento de Estado (OE) para 2022 aprovado, a AT continua a dar

continuidade ao estabelecido no artigo 28.º da Lei nº. 75-B/2020, de 31 de dezembro (OE 2021), do que resultou a introdução de um novo indicador: “Realização de inquérito aos trabalhadores da AT”. E a manutenção de dois indicadores: “Nível de satisfação dos contribuintes e dos agentes económicos (%)” e “Taxa de execução de Medidas Simplex (%)”. A estes três indicadores, tal como previsto naquela norma legal, foi atribuído um peso relativo no QUAR de 50%, do qual metade corresponde ao indicador do nível de satisfação dos contribuintes e dos agentes económicos.

Objetivo 1. Facilitar o cumprimento voluntário

Com este objetivo pretende-se aumentar os níveis de cumprimento voluntário, apoiando e facilitando o cumprimento das obrigações fiscais, designadamente através da simplificação e da divulgação, em tempo útil e de forma acessível, de informação relevante. Este objetivo integra os seguintes indicadores:

Indicador 1	Ponderação no objetivo	Meta	Valor Crítico	Serviço responsável
Nível de cumprimento de obrigações declarativas	20%	[93;96]	100	DSIRS / DSIRC / DSIVA / DSCPCIT
Descrição				

Este indicador afere os níveis de cumprimento das obrigações declarativas, dentro dos respetivos prazos legais. Para além das obrigações declarativas principais que conduzem à liquidação de imposto (declaração mod. 3 de IRS, mod. 22 de IRC e declaração periódica de IVA), inclui, também, uma obrigação declarativa de natureza contabilística, fiscal e financeira, a IES (Informação Empresarial Simplificada).

Atividades
<ul style="list-style-type: none"> ◆ Alargar o pré-preenchimento da declaração Modelo 3 do IRS, designadamente através do pré-preenchimento parcial do respetivo anexo G; ◆ Divulgar aos contribuintes as vantagens da opção pela declaração automática do IRS, em ordem a aproximar o número de declarações automáticas do universo potencial; ◆ Simplificar e apoiar o cumprimento, através do alargamento das situações de pré-preenchimento das declarações, nomeadamente através do desenvolvimento do projeto IVA automático; ◆ Operacionalizar estratégias de indução ao cumprimento voluntário e desenvolver procedimentos tendentes ao decréscimo do número de faltosos declarativos, nomeadamente através da depuração da base de dados cadastral, por forma a evitar a emissão de liquidações oficiosas, com as consequências inerentes em termos de contencioso e cobrança coerciva; ◆ Disponibilizar novas aplicações ou funcionalidades (APP) para dispositivos móveis para cumprimento das obrigações fiscais e divulgar as já existentes; ◆ Incrementar a regularização voluntária de situações que resultam de erro não intencional, negligência ou de baixa perceção do risco, através da utilização de ferramentas (alertas e divergências) que sinalizem as situações e apontem as soluções que levem ao cumprimento adequado das obrigações.

Indicador 2	Ponderação no objetivo	Meta	Valor Crítico	Serviço responsável
Informações vinculativas (prazo médio de resposta, em dias)	20%	[70;95]	50	DSPCG/DSJT
Descrição				

O indicador mede a capacidade de resposta da AT a pedidos de informação vinculativa, os quais respeitam ao enquadramento jurídico-tributário de situações concretas apresentadas pelos contribuintes e que os auxiliam no cumprimento adequado das suas obrigações.

Atividades
<ul style="list-style-type: none"> ◆ Adotar procedimentos que agilizem a divulgação de informações vinculativas, em ordem a reduzir as necessidades de os contribuintes recorrerem a este tipo de pedidos; ◆ Identificar as matérias que suscitem maiores dúvidas aos contribuintes com o objetivo de, atempadamente, proceder à produção e divulgação de doutrina que esclareça essas dúvidas, obviando, assim, à necessidade de apresentação de novos pedidos sobre essas matérias; ◆ Promover a uniformização das respostas, designadamente através do desenvolvimento e disponibilização de mecanismos de integração e homogeneização de decisões (v.g. portais colaborativos); ◆ Reforçar os recursos afetos a esta atividade, dotando-a de técnicos em número e com o perfil adequado, em ordem a assegurar os níveis de serviço pretendidos, quer em termos de celeridade, quer de qualidade das respostas; ◆ Formar recursos em áreas específicas de conhecimento que sejam relevantes para o incremento da capacidade e da qualidade da resposta a pedidos de informações vinculativas; ◆ Introduzir novas funcionalidades no Sistema de Gestão de Informações Vinculativas (SIGIV), que permitam, designadamente, uma gestão mais eficaz e eficiente destes processos.

Indicador 3	Ponderação no objetivo	Meta	Valor Crítico	Serviço responsável
Capacidade de resposta através do e-balcão (1 a 3 dias úteis, em %)	20%	[76;86]	95	DSCPAC
Descrição				

Capacidade de resposta da AT a pedidos de informação através do serviço online e-balcão, no prazo máximo de 3 dias úteis. O e-balcão é um serviço de atendimento eletrónico disponibilizado pela AT e que pode ser utilizado por todos os contribuintes para a colocação de questões e obtenção de respostas de âmbito bastante alargado incluindo aquelas que, tradicionalmente, apenas eram respondidas no atendimento presencial pelos serviços de finanças.

Atividades
<ul style="list-style-type: none"> ◆ Aumentar a capacidade de resposta das unidades orgânicas periféricas, tornando-as menos dependentes do apoio e intervenção dos serviços centrais, designadamente através do desenvolvimento e disponibilização de mecanismos de integração e homogeneização de decisões; ◆ Apostar nos trabalhos de desenvolvimento de uma componente de BI (<i>Business Intelligence</i>) com o objetivo de identificar os assuntos/questões que com maior frequência são colocadas pelos contribuintes e as respetivas respostas; ◆ Elaborar FAQ para as questões mais frequentes e melhorar e organizar as já existentes; ◆ Monitorizar os pedidos entrados por forma a identificar potenciais situações de erro e, dessa forma, antecipar a disponibilização de alertas; ◆ Rever as tipologias atualmente utilizadas no CRM por forma a reduzir os reencaminhamentos.

Indicador 4	Ponderação no objetivo	Meta	Valor Crítico	Serviço responsável
Submissão eletrónica autónoma da modelo 3 IRS (sem deslocação aos serviços da AT)	20%	[98;99]	100	DSIRS / DSCPAC

Descrição

Este indicador pretende avaliar o nível de facilidade e autonomia no processo de submissão eletrónica da declaração modelo 3 IRS, evitando-se, assim, o incómodo da deslocação a um serviço de atendimento presencial.

Atividades

- ◆ Elaborar e divulgar, no Portal das Finanças e nas redes sociais, tutoriais que auxiliem os contribuintes na entrega da declaração de IRS (normal e automática);
- ◆ Promover a adesão à declaração automática de IRS pelos contribuintes que desta podem beneficiar, divulgando as respetivas vantagens, designadamente no que se refere à simplicidade e rapidez do processo de entrega e à maior celeridade na obtenção de reembolsos.

Indicador 5	Ponderação no objetivo	Meta	Valor Crítico	Serviço responsável
Pagamentos recebidos através de meios eletrónicos (%)	20%	[85;95]	100	DSCC

Descrição

Este indicador mede a adesão dos cidadãos e empresas aos diversos meios de pagamentos eletrónicos, visando atingir maiores níveis de simplificação e segurança no pagamento, bem como a redução da utilização de numerário e cheques, em linha com as tendências internacionais.

Atividades

- ◆ Alargar a possibilidade de pagamento por MBWay a outros impostos / sistemas nomeadamente ao ISV através do SFA 2;
- ◆ Auscultar os serviços descentralizados da AT visando a recolha de contributos para a redução da utilização dos cheques e implementar as sugestões que se revelarem adequadas;
- ◆ Continuar a integração das obrigações aduaneiras no circuito DUC;
- ◆ Desenvolver, em alinhamento com a “Estratégia Nacional de Pagamentos a Retalho”, conteúdos informativos sobre as vantagens da utilização de débitos diretos, com plano de comunicação associado;
- ◆ Divulgar informação sobre os meios de pagamentos eletrónicos disponibilizados pela AT para pagamento das obrigações tributárias e aduaneiras nomeadamente, o débito direto e MBWay;
- ◆ Reforçar, junto da Tutela, a importância das propostas legislativas apresentadas pela AT visando a obrigatoriedade de pagamento por meios eletrónicos para determinados impostos e/ou tipos de contribuintes.

Objetivo 2. Reforçar o combate à fraude e evasão

Com este objetivo pretende-se alcançar uma maior equidade e justiça fiscal, mediante uma atuação eficiente e eficaz na deteção, correção e penalização das situações de incumprimento, aumentando a perceção do risco da sua deteção e induzindo ao aumento dos níveis de cumprimento voluntário. Este objetivo integra os seguintes indicadores:

Indicador 6	Ponderação no objetivo	Meta	Valor Crítico	Serviço responsável
Eficácia da cobrança (%)	40%	[80;90]	100	DSCC/DSGCT
Descrição				

Este indicador afere os níveis de eficácia da AT no desempenho das suas funções de cobrança, quer seja a título de cobrança coerciva ou de cobrança voluntária.

Atividades
<ul style="list-style-type: none"> ◆ Aumentar a fiabilidade da informação existente na base de dados; ◆ Disponibilizar mais e melhor informação de gestão e de suporte à decisão; ◆ Divulgar e promover a utilização da possibilidade de compensação de créditos para pagamento de dívidas por iniciativa do contribuinte; ◆ Imprimir rapidez de resposta às solicitações internas; ◆ Implementar o pagamento a prestações em fase de cobrança voluntária para o IVA, IUC e IMT (nos termos do Decreto-Lei n.º 125/2021); ◆ Fomentar a adesão ao débito direto, através de campanhas de divulgação e da monitorização das adesões pendentes; ◆ Automatizar a instauração de certidão de dívida para as situações onde ainda existe intervenção manual como o IMT e IEC; ◆ Promover a eficiência na tramitação de dívida nova; ◆ Aperfeiçoar as aplicações informáticas de suporte à cobrança coerciva.

Indicador 7	Ponderação no objetivo	Meta	Valor Crítico	Serviço responsável
Ações de inspeção tributária e aduaneira, em pontos (%)	40%	[90;110]	125	DSPCIT/DSAFA
Descrição				

O indicador mede, em pontos, o número de ações de inspeção tributária a aduaneira realizadas. A escala de pontos a atribuir, no âmbito da inspeção tributária, abrangendo as ações com ordem de serviço, é definida tendo em consideração um conjunto de fatores, como sejam o destinatário da ação, o âmbito, o local de realização da ação, o volume de rendimentos do sujeito passivo, a complexidade da ação e o resultado da mesma. No âmbito da inspeção aduaneira, a escala de pontos é definida em função da complexidade e esforço associados e do resultado da ação.

O grau de execução do indicador resulta da comparação entre o n.º de pontos realizado e o previsto.

Atividades
<ul style="list-style-type: none"> ◆ Assegurar, de acordo com o contexto, a presença da ITA no terreno (incluindo portos e aeroportos), através da realização de ações programadas a nível central, focadas em áreas de risco prioritárias;

- ◆ Reforçar, a nível central, a capacidade de acompanhamento de fenómenos de planeamento fiscal agressivo, visando uma mais célere identificação e subsequente operacionalização das estratégias de controlo, potenciando a utilização da informação proveniente do regime de comunicação de mecanismos (internos ou transfronteiriços) com relevância fiscal;
- ◆ Intensificar a utilização dos instrumentos de cooperação internacional (acordos de troca de informação em matéria fiscal, convenções para evitar a dupla tributação, protocolos e cooperação administrativa);
- ◆ Intensificar o recurso à ferramenta dos controlos multilaterais e a equipas de investigação conjuntas internacionais, quando aplicável, nomeadamente sob a égide da EUROPOL, OLAF ou EUROJUST;
- ◆ Intensificar a realização de ações de controlo de âmbito nacional e internacional, dirigidas a áreas de risco específicas dos IEC;
- ◆ Intensificar os controlos aduaneiros, por via da aplicação sistemática de regras comuns de risco, reforçando as medidas complementares de avaliação de risco, no âmbito do combate à fraude, em matéria de subfaturação e fraude financeira;
- ◆ Intensificar as ações de prevenção da importação de mercadorias ilícitas relacionadas com a emergência sanitária que se vive, com especial atenção complementar a medicamentos, especialmente vacinas.

Indicador 8	Ponderação no objetivo	Meta	Valor Crítico	Serviço responsável
Taxa de litigância no âmbito do contencioso administrativo IR e IVA (%)	20%	[0,14;0,16]	0,01	DSJT/DSPCG
Descrição				
Este indicador evidencia o nível de reação dos contribuintes face às liquidações de IRS, IRC e IVA emitidas e notificadas, através da utilização dos meios de defesa, em sede administrativa, ao seu dispor, designadamente a reclamação graciosa e a revisão oficiosa.				
Atividades				
<ul style="list-style-type: none"> ◆ Identificar as matérias geradoras de maior contencioso administrativo; ◆ Melhorar a informação cadastral, nomeadamente através da antecipação da cessação de atividade e dos reenquadramentos em IVA, por forma a eliminar a emissão de liquidações indevidas; ◆ Desenvolver procedimentos e promover a divulgação de esclarecimentos que permitam potenciar o cumprimento voluntário e a redução da litigância. 				

Objetivo 3. Reduzir os tempos de resposta aos cidadãos e empresas

Com este objetivo pretende-se melhorar os tempos de resposta aos cidadãos e empresas, designadamente em termos de recebimento atempado de reembolsos devidos, contribuindo também para a facilitação da atividade económica. Trata-se de um objetivo de grande relevância para o aumento do cumprimento voluntário e para o reforço dos níveis de confiança e de satisfação dos contribuintes e agentes económicos. Este objetivo integra os seguintes indicadores:

Indicador 9	Ponderação no objetivo	Meta	Valor Crítico	Serviço responsável
Reclamações Graciosas (prazo médio de decisão em meses)	20%	[3;3,8]	1,0	DSJT
Descrição				

Este indicador mede a eficiência da administração fiscal na apreciação e decisão no procedimento administrativo de reclamação graciosa, que constitui um dos meios de defesa mais utilizados pelos contribuintes. Traduz o empenho da AT em garantir aos contribuintes a efetividade das garantias que lhes estão consagradas na lei.

Atividades
<ul style="list-style-type: none"> ◆ Monitorizar regularmente os resultados e detetar os desvios; ◆ Controlar os tempos de pendência das reclamações graciosas nas unidades orgânicas, bem como os pedidos de informação do processo que impedem a sua decisão; ◆ Verificar processos que aguardam a decisão da entidade competente, designadamente aqueles que ultrapassam o prazo de decisão de 4 meses estabelecidos no art.º 57.º da LGT.

Indicador 10	Ponderação no objetivo	Meta	Valor Crítico	Serviço responsável
Taxa de resolução dos recursos hierárquicos (%)	20%	[57;67]	80,0	DSJT
Descrição				

Este indicador mede a capacidade da AT de apreciar e decidir os recursos hierárquicos interpostos pelos contribuintes. Pretende-se reduzir significativamente as pendências neste tipo de processos, em ordem a prestar um melhor serviço aos contribuintes e assegurar-lhes cabalmente os seus direitos e garantias.

Atividades
<ul style="list-style-type: none"> ◆ Monitorizar regularmente os resultados por forma a detetar os desvios e adequar a afetação dos recursos humanos a esta atividade; ◆ Controlar o nível de resolução dos recursos hierárquicos nas unidades orgânicas, bem como os pedidos de informação do processo que impedem a sua decisão; ◆ Verificar processos que aguardam a revogação do ato ou o envio para a entidade competente para decidir, designadamente aqueles que ultrapassam o prazo de subida 15 dias estabelecidos no art.º 66.º, n.º 3 do CPPT; ◆ Verificar processos que aguardam a decisão da entidade competente, designadamente aqueles que ultrapassam o prazo de decisão de 60 dias estabelecidos no art.º 66.º, n.º 5 do CPPT; ◆ Potenciar os efeitos da descentralização na apreciação e decisão dos recursos hierárquicos, através da melhoria da comunicação entre serviços em ordem a garantir a rápida disseminação de doutrina e instruções administrativas, agilizando a mesma, e garantindo maior uniformidade nas decisões tomadas.

Indicador 11	Ponderação no objetivo	Meta	Valor Crítico	Serviço responsável
Reembolsos de IVA pagos dentro do prazo legal (%)	20%	[93;95]	100	DSR

Descrição

Este indicador, que abrange os reembolsos que têm como prazos limite de pagamento 30 dias ou o final do 2.º mês seguinte ao da entrega da declaração, mede a capacidade da AT em proceder aos reembolsos de IVA dentro do respetivo prazo legal. Pretende-se contribuir para a melhoria da situação de tesouraria das empresas e demais agentes económicos, através da redução do tempo de pagamento dos reembolsos de IVA.

Atividades

- ◆ Controlar situações de risco de pagamento fora de prazo, através da articulação com os serviços com intervenção nesta matéria, em particular de inspeção, a fim de prevenir o pagamento de juros por atraso no pagamento dos reembolsos;
- ◆ Executar, com celeridade, os procedimentos relativos à autorização dos reembolsos, em função da respetiva data limite de pagamento;
- ◆ Promover a execução das recomendações da Auditoria interna, nomeadamente a reavaliação de códigos de regime de IVA, manutenção de todas as versões do pedido, associação e desmaterialização dos pedidos de juros indemnizatórios por atraso no pagamento;
- ◆ Rever as regras de classificação e despachos de reembolsos de IVA, para a viabilização e simplificação da informação disponibilizada no sistema aplicacional.

Indicador 12	Ponderação no objetivo	Meta	Valor Crítico	Serviço responsável
Liquidações de IRS efetuadas até ao final do prazo da entrega da declaração Modelo 3 (%)	20%	[90;95]	100	DSIRS

Descrição

Este indicador mede a capacidade da AT em liquidar, até ao final do prazo de entrega da Modelo 3 de IRS, as declarações liquidáveis submetidas até uma semana antes do final daquele prazo, assegurando assim o ato administrativo necessário ao reembolso, quando da liquidação resulta imposto a restituir ao contribuinte.

Atividades

- ◆ Definir e implementar as regras de liquidação do imposto de acordo com um planeamento que garanta que o procedimento de liquidação tem lugar em momento próximo ao da entrega da declaração Modelo 3 do IRS;
- ◆ Planear e monitorizar a liquidação, designadamente no que se refere à respetiva cadência diária;
- ◆ Analisar os processamentos de liquidação numa periodicidade diária (dias úteis) e diligências consequentes, em conformidade com a análise;
- ◆ Nas liquidações que carecem de análise prévia, adotar procedimentos que agilizem essa análise e a subsequente autorização, sendo caso disso.

Indicador 13	Ponderação no objetivo	Meta	Valor Crítico	Serviço responsável
Desalfandegamento de mercadorias-Import./Export. (tempo médio (hh:mm))	20%	[5;9]	3	DSRA
Descrição				

Este indicador mede a eficiência da AT no desalfandegamento das mercadorias e visa a melhoria do serviço prestado aos operadores económicos. Pretende-se facilitar o comércio, mas sem descuidar, no entanto, a manutenção de um nível do controlo adequado à prevenção da fraude fiscal e aduaneira, bem como de proteção e segurança da sociedade em geral.

Atividades
<ul style="list-style-type: none"> ◆ Melhorar o desempenho dos sistemas informáticos e dotá-los de novas funcionalidades; ◆ Aumentar o grau de automatização no processamento das declarações eletrónicas, por forma a reduzir as necessidades de intervenção humana; ◆ Realizar análises laboratoriais às mercadorias, nomeadamente a determinação do teor e composição das mesmas, determinante para o correto enquadramento pautal e classificação das mercadorias.

Objetivo 4. Disponibilizar serviços e informação orientados para o contribuinte

Com este objetivo pretende-se aumentar os níveis de satisfação e confiança dos contribuintes, designadamente através da disponibilização atempada de informação relevante que lhes assegurem o exercício pleno dos seus direitos e garantias e da disponibilização de serviços de atendimento de elevada qualidade, com particular enfoque nos canais de atendimento não presencial. Este objetivo integra os seguintes indicadores:

Indicador 14	Ponderação no objetivo	Meta	Valor Crítico	Serviço responsável
Comunicações eletrónicas (%)	20%	[75;85]	95	DSCPAC
Descrição				

Este indicador mede a representatividade das comunicações enviadas aos contribuintes com recurso a meios eletrónicos, face ao total de comunicações enviadas. Beneficiando da crescente utilização das comunicações eletrónicas, o incremento do seu uso, em detrimento da tradicional comunicação via postal, proporciona maior comodidade para os destinatários e redução de custos quer para a organização, quer ambientais.

Atividades
<ul style="list-style-type: none"> ◆ Promover a fiabilização dos contactos de email e telefone/telemóvel; ◆ Divulgar as vantagens da utilização das comunicações eletrónicas, nomeadamente apelando à consciência ambiental (redução do papel); ◆ Melhorar os textos das comunicações, tornando-as mais claras e de melhor compreensão; ◆ Implementar o projeto Morada Única Digital e Notificações no Portal das Finanças; ◆ Promover, através dos canais digitais e das redes sociais, as vantagens e a segurança das comunicações eletrónicas; ◆ Continuar a implementação de medidas e ações com vista à redução de reembolsos pagos por cheque.

Indicador 15	Ponderação no objetivo	Meta	Valor Crítico	Serviço responsável
Atendimento telefónico (chamadas atendidas em % das recebidas)	20%	[75;85]	95	DSCPAC

Descrição

O indicador mede a representatividade (em %) do total de chamadas servidas e de chamadas devolvidas em relação ao total de chamadas recebidas no CAT, incluindo também a medição da representatividade do total das chamadas que foram servidas nos dois primeiros minutos. Reflete a preocupação da AT em melhorar a capacidade e a qualidade de resposta do canal telefónico, contribuindo, assim também, para a redução da procura do atendimento presencial.

Atividades

- ◆ Reforçar a estrutura de atendimento telefónico com mais trabalhadores, com perfil adequado;
- ◆ Introduzir automatismos de resposta a questões de manifesta simplicidade;
- ◆ Implementar um sistema de inteligência artificial, que permita aumentar a capacidade de atendimento das chamadas e o retorno das não atendidas;
- ◆ Divulgar, eficazmente, a autenticação segura para que o atendimento se realize com elevados padrões de segurança, qualidade e satisfação dos utilizadores;
- ◆ Divulgar as novas funcionalidades disponíveis de atendimento, nomeadamente no que se refere ao e-Balcão, bem como incentivar a fiabilização dos dados, no Portal das Finanças.

Indicador 16	Ponderação no objetivo	Meta	Valor Crítico	Serviço responsável
Atendimento não presencial (em % do total de atendimentos)	20%	[25;50]	95	DSCPAC

Descrição

Este indicador mede a representatividade dos contactos efetuados através dos canais não presenciais (telefónico e e-balcão) relativamente ao total de atendimentos prestado pela AT.

Atividades

- ◆ Reforçar os canais de atendimento não presencial, tornando-os mais atrativos para os contribuintes e operadores económicos;
- ◆ Alargar os assuntos disponíveis no assistente virtual;
- ◆ Divulgar a utilização dos canais de atendimento não presencial;
- ◆ Promover o Atendimento Presencial por Marcação (APM), em plena interação com os restantes Canais de Atendimento – Portal das Finanças, CAT e pelos próprios Serviços de Finanças.

Indicador 17	Ponderação no objetivo	Meta	Valor Crítico	Serviço responsável
Disponibilidade da infraestrutura e sistemas de informação (%)	20%	[95;98]	99	SI

Descrição

Este indicador mede o grau de disponibilidade (em termos de representatividade percentual das horas de disponibilidade real relativamente às horas de disponibilidade prevista) da infraestrutura e sistemas de informação de acordo com padrões internacionais como o APDEX - *Application Performance Index*. Pretende-se, também por esta via, assegurar a prestação de um serviço de qualidade elevada.

Atividades

- ◆ Disponibilizar as plataformas de monitorização SIMRITTA e indicadores de desempenho das aplicações de negócio, através dos relatórios publicados no *Splunk*, para todas as áreas dos sistemas de informação;
- ◆ Reportar, numa base diária, as quebras de serviço das aplicações de negócio para as áreas com responsabilidade da sua gestão;
- ◆ Medir a experiência dos utilizadores no uso das aplicações de negócio;
- ◆ Atuar de forma proactiva na deteção de constrangimentos e/ou degradação dos componentes da infraestrutura e aplicações de negócio;
- ◆ Analisar tendências;
- ◆ Analisar a alarmística recebida e propor a remediação, tendo em vista a melhoria contínua das aplicações e da infraestrutura;
- ◆ Efetuar análises periódicas dos níveis de serviço dos Sistemas de Informação.

Indicador 18	Ponderação no objetivo	Meta	Valor Crítico	Serviço responsável
Índice de segurança da informação (%)	20%	[77;80]	95	ASI

Descrição

Este indicador mede a representatividade dos riscos informáticos identificados e evitados relativamente ao total dos riscos dos controlos aplicáveis à rede informática da AT. Pretende-se, assim, garantir níveis de segurança da informação em linha com os padrões e as melhores práticas internacionais e, deste modo, reforçar também a confiança dos cidadãos nos Sistemas de Informação da AT.

Atividades

- ◆ Controlar os acessos aos recursos de informação, abrangendo as atividades de controlo do acesso dos utilizadores aos vários sistemas, de controlo dos acessos aos dados, bem como assegurar os procedimentos de certificação digital;
- ◆ Controlar as ameaças aos recursos de informação englobando, nomeadamente, as atividades de controlo do tráfego Internet, de proteção das redes e a deteção e bloqueamento de acessos indevidos ou fraudulentos;
- ◆ Assegurar a conformidade com as normas e *standards* de segurança, visando a deteção de falhas de segurança das aplicações e tecnologia, a monitorização do cumprimento das regras de segurança, assim como o apoio a auditorias e órgãos judiciais na recolha de prova digital;
- ◆ Dar cumprimento às exigências impostas pelo RGPD, através de um conjunto de iniciativas que visam garantir mecanismos de proteção de dados capazes de responder às necessidades identificadas, bem como endereçar a cabal resposta ao exercício dos direitos dos cidadãos, consagrados no referido Regulamento.

Objetivo 5. Inovar na organização e no relacionamento com o contribuinte

Com este objetivo pretende-se aumentar a qualidade dos serviços prestados pela AT, proporcionando o incremento dos níveis de satisfação dos contribuintes e agentes económicos, designadamente através da inovação e da implementação de medidas de simplificação do relacionamento destes com a AT.

Indicador 19	Ponderação no objetivo	Meta	Valor Crítico	Serviço responsável
Nível de satisfação dos contribuintes e dos agentes económicos (%)	50%	[90;95]	98	DSPCG

Descrição

Este indicador mede o nível de satisfação dos contribuintes e outros agentes económicos, através da realização de inquéritos. Pretende-se avaliar o grau de satisfação dos utilizadores dos diferentes canais de comunicação com a AT, e consequentemente dos serviços prestados através dos mesmos, bem como, identificar necessidades e oportunidades de melhoria nos serviços prestados, ajustando-os às necessidades e expectativas dos utilizadores desses serviços.

Atividades

- ◆ Melhorar os mecanismos de pesquisa do Portal das Finanças, facilitando o acesso à informação de interesse para os contribuintes e agente económicos;
- ◆ Melhorar a capacidade de caracterização do contribuinte no Portal das Finanças, de modo a garantir maior assertividade na constituição do portfolio de serviços apresentados em destaque para o contribuinte
- ◆ Consolidar os mecanismos de gestão da oferta de serviços num ponto único de modo a permitir a gestão ágil e centralizada dos mesmos;
- ◆ Melhorar a capacidade e a qualidade do atendimento nos diversos canais de comunicação com a AT.

Indicador 20	Ponderação no objetivo	Meta	Valor Crítico	Serviço responsável
Execução de Medidas Simplex (pontos)	25%	[10;12]	18	NGR

Descrição

Este indicador mede a execução dos projetos da responsabilidade da AT, desenvolvidos ao abrigo do programa Simplex, que abaixo se identificam. A execução será medida em pontos conforme a fase em que o projeto se encontre: em preparação (objetivos definidos e requisitos levantados); em execução (desenvolvimentos e testes); em preparação para a entrada em produção (no prazo máximo de 3 meses); ou em produção (pilotos ou entrada em produção generalizada).

#61/2017	Notificações + simples
#62/2019	e-TaxFree mobile
#85/2019	ComunicAT
#100/2019	E-balcão inteligente
#24/2020	Comunicação de transmissão de imóveis +Simplex
#26/2020	Declarar atividade + Simplex

Atividades

- ◆ Garantir a adequada articulação entre as áreas/organismos envolvidos;
- ◆ Monitorizar, periodicamente, e apurar desvios.

Indicador 21	Ponderação no objetivo	Meta	Valor Crítico	Serviço responsável
Realização de inquérito aos trabalhadores da AT	25%	[1;2]	3	DSPCG
Descrição				
<p>Este indicador traduzir-se-á na realização de um inquérito aos trabalhadores da AT. Este inquérito constituirá um instrumento que permitirá perceber como os trabalhadores se sentem em relação ao trabalho e como isso afeta as suas tarefas, além de ser uma forma de participação dos trabalhadores na gestão dos serviços.</p>				
Atividades				
<ul style="list-style-type: none"> ◆ Elaborar o questionário; ◆ Implementar e lançar o inquérito; ◆ Tratar as respostas e divulgar os resultados. 				

5.4 Projetos em destaque

Nesta secção destacam-se alguns dos projetos relevantes planeados para 2022:

Projeto	Objetivo
Aplicação do Código Aduaneiro da União (CAU) e modernização das Alfândegas da UE	Proporcionar a modernização de sistemas e processos aduaneiros para efeitos de integral aplicação do CAU, a fim de permitir todo o intercâmbio de informações entre as autoridades aduaneiras, entre estas e os operadores económicos ou entidades externas dentro e fora da União Europeia, bem como o armazenamento dessas informações, efetuadas através de técnicas de processamento eletrónico de dados, com destaque para: reajustamento do STADAIMP na sua globalidade; reajustamento do SDS, cuja nova sigla passará a ser SiMTeM; implementação do ICS2 (<i>release 2</i>), a concretizar até março de 2023; reajustamento do STADAEXP e do STADATransito; criação de um novo sistema destinado a validar os elementos de preenchimento da declaração de 'importação' e de outros atos declarativos; criação de novos sistemas de validação, vigilâncias e contingentes, tendo em consideração as regras de preenchimento da declaração de 'importação' e de outros atos declarativos; desenvolvimento do sistema SAL, tendo em vista a sua interligação automática com os vários sistemas da AT intervenientes na cobrança dos recursos próprios tradicionais; e desenvolvimento do SAL-GARANTIAS, a fim de adaptar a gestão de todas as garantias aduaneiras ao CAU.
Apoio ao Cumprimento	Reformulação da área de navegação de 1.º nível "Apoio ao Contribuinte" do portal das Finanças, com a reorganização dos conteúdos e criação de novas secções de modo a facilitar a navegação e dar maior visibilidade aos conteúdos. Privilegiar na área de Apoio ao Contribuinte a disponibilização de informação útil em páginas de conteúdos em detrimento de documentos PDF com o objetivo de melhorar o acesso à informação.
Assistente Virtual (cATia)	Desenvolvimento deste novo canal de atendimento tornando-o acessível em vários locais do Portal das Finanças, com novos conteúdos direcionados para determinadas matérias, para além de conteúdos mais abrangentes.
Autentica PIN	Autenticação segura para todos que interagem, externamente, com os contribuintes passando a abranger também os contactos telefónicos dos contribuintes em que não é utilizado o Centro de Atendimento telefónico da AT (CAT).
Certificação de residência fiscal	Eliminação do procedimento de certificação manual da residência fiscal em formulários próprios das administrações fiscais com as quais Portugal celebrou Convenção para evitar a Dupla Tributação (CDT), adotando-se um procedimento completamente desmaterializado, com maior fiabilidade e com significativos ganhos ao nível da

Projeto	Objetivo
	diminuição de custos de cumprimento e de contexto para cidadãos e empresas e otimização dos procedimentos da AT.
Conferência sobre “Direitos e Defesa dos Contribuintes na AT”	Divulgação e discussão dos direitos de defesa dos contribuintes perante a AT, o reforço do empenho da AT na promoção de uma relação de confiança e de cooperação com os mesmos e o relato de experiências congéneres.
Declaração mod.1 de Imposto do Selo	Promoção da desmaterialização da entrega através do Portal das Finanças e o pré-preenchimento da declaração modelo 1 de Imposto do Selo, relativa à participação de transmissões gratuitas.
Declaração Modelo 1 (IMI)	Promoção do alargamento do pré-preenchimento da Mod 1 do IMI com a informação existente na matriz predial e com anexação da informação enviada à AT pelos Municípios, no sentido da sua desmaterialização.
Declaração Modelo 11	Comunicação na hora dos atos notariais que dão origem à atualização da matriz com a correspondente possibilidade de emissão imediata da Caderneta Predial atualizada.
Desenho e arquitetura do sistema de informação e reporte da receita à ECE	<p>Criação de um sistema de informação que permita, à AT, dar cumprimento ao novo modelo de reporte da informação da receita à Entidade Contabilística Estado (ECE), de acordo com o disposto na nova lei de Enquadramento Orçamental (Lei 151/2015, 11/09) e DL 192/2015, 11/09. O desenho e arquitetura de informação do Sistema de informação e reporte da receita à ECE permitirá:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Rastrear toda a atividade de ciclo de vida das receitas administradas pela AT (conhecimento da receita potencial, efetiva e cessante) com a granularidade necessária à disponibilização de informação às entidades titulares da receita (Estado, Regiões, Municípios e outras), em concordância com os requisitos definidos pela ECE e SNC-AP (Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas); ✓ Conferir ou integrar em sistema contabilístico todas as operações relacionadas com as receitas administradas pela AT.
Desenvolvimento de procedimentos automáticos SIC/GFF	Continuação dos trabalhos de implementação da automatização dos procedimentos que conduzem à emissão do DUC, a partir da ligação entre o sistema SIC e o sistema GFF, conformando, assim, os procedimentos em vigor nos IEC aos existentes na área tributária.
Desenvolvimento do Projeto EMCS	Desenvolvimento do Projeto EMCS decorrente da transposição da Diretiva (UE) n.º 2020/262 do Conselho, de 19 de dezembro de 2019: desenvolvimento das funcionalidades necessárias à implementação das especificações funcionais da fase 4.0 do sistema comunitário EMCS, nomeadamente a desmaterialização de todos os procedimentos e documentos aplicáveis à circulação intracomunitária de produtos sujeitos a IEC previamente introduzidos no consumo.
Desmaterialização das restituições de PEC	Desmaterialização e automatização do processo de restituição do valor dos Pagamentos Especiais por Conta (PEC) ao longo de todo o ciclo de vida, ou seja, desde o pedido efetuado pelo sujeito passivo, até ao pagamento, tornando assim mais célere a restituição dos valores quando se verificarem as condições para tal.
Desmaterialização e centralização das Denúncias através do Portal das Finanças	Facilitar o procedimento de denúncia por parte do contribuinte, garantindo a sua confidencialidade e assegurando os elementos essenciais para que se possa proceder à sua análise e procedimentos subsequentes, com a celeridade desejável para todos. Do ponto de vista da AT, será uma forma de centralizar todas as denúncias recebidas, garantindo assim a desejável uniformização de procedimentos e uma maior eficiência no seu tratamento.
Desmaterialização do Procedimento Inspetivo	Facilitar o acesso, acompanhamento e interação do sujeito passivo, relativamente a todo o ciclo de vida de um procedimento inspetivo, isto é, permite conhecer o estado do processo, receber notificações, dar resposta a pedidos de esclarecimento, exercer direito de audição, solicitar e agendar reunião de regularização, etc. Do ponto de vista da AT, trata-se de uma viragem na tramitação do procedimento inspetivo, sendo expectável inequívocos ganhos de eficiência.

Projeto	Objetivo
DMIS- Declaração Mensal do Imposto do Selo	Promoção da implementação das restantes fases importantes do projeto – ligação ao Documento de Correção (inspeção) e à área da JTA.
eCommerce – Restituição de IVA a consumidores finais	Desmaterialização e automatização do processo de restituição do IVA pago na importação de bens incluídos em remessas de baixo valor aos sujeitos passivos destinatários que sejam consumidores finais e tenham procedido à exportação de parte ou totalidade daqueles bens tendo em vista a respetiva devolução.
Evolução e disponibilização de novas APP	Consolidação e expansão das soluções disponibilizadas através do canal mobile, sendo de destacar os seguintes desenvolvimentos: <ul style="list-style-type: none"> ✓ APP Store da AT: consolidação num único ponto de acesso às diferentes APP da AT, permitindo uma gestão integrada das mesmas; ✓ APP – Declaração aduaneira associada ao IVA e-Commerce; ✓ APP para leitura das estampilhas especiais dos produtos do tabaco, de forma a permitir verificar a respetiva autenticidade; ✓ APP ATGO – para simplificação do cumprimento das obrigações fiscais dos contribuintes singulares, que exercem uma atividade profissional por conta própria sem contabilidade organizada.
Evolução funcional no âmbito da Troca de Informação Internacional para fins fiscais	Promoção da evolução dos sistemas que suportam as trocas internacionais, nos seguintes termos: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Ao nível dos processos de envio e receção no âmbito da troca automática de informação: extração direta da base de dados de mapas padronizados com a informação estatística a enviar anualmente à Comissão Europeia e à OCDE; Acompanhamento de toda a receção e envio das trocas de informação; ✓ No âmbito do Sistema Integrado de Trocas de Informação (SITI): evolução e melhoria das funcionalidades; ✓ Em relação à qualidade e à utilização dos dados: continuação do aumento da eficácia do processo de <i>matching</i> e, em consequência, incremento do <i>scoring</i> de identificação dos contribuintes; ✓ Melhoraria da informação de gestão, mediante a produção de <i>dashboard</i>.
Evolução funcional do Sistema de Gestão de Reembolsos Internacionais (SGRI)	Conclusão do alargamento de algumas das funcionalidades desta aplicação e melhorar as já existentes, em ordem a assegurar maior eficácia e eficiência na resolução destes reembolsos, de que se salientam: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Conclusão da interface com a área de Cobrança, que permitirá a tramitação automática após decisão de deferimento dos reembolsos; ✓ Conclusão da matriz de risco na análise deste tipo de reembolsos, em ordem a agilizar o processo de tomada de decisão e, consequentemente, reduzir os tempos de resposta a estes pedidos; ✓ O pagamento destes reembolsos preferencialmente por transferência bancária (atualmente os pagamentos têm sido efetuados exclusivamente por cheque); ✓ Conclusão da funcionalidade de <i>upload</i> de ficheiros/documentos, em ordem a garantir a total desmaterialização do processo.
GASPRO - Marcadores de Gasóleo	GASPRO – Gasóleo Profissional é um sistema que estabelece as condições e os procedimentos do regime de reembolso parcial de impostos sobre combustíveis para as empresas de transportes de mercadorias, previsto no artigo 93.º-A do CIEC e regulado na Portaria nº 246-A/2016 de 8 de setembro. Pretende-se com este contrato a implementação do procedimento de marcação do gasóleo profissional utilizado para abastecimento nas instalações de consumo próprio, de acordo com a Portaria n.º 39/2021.
Gestão Integrada de Recursos Humanos por Competências	Implementação de um modelo de Gestão Integrada de Recursos Humanos por Competências, que, de forma ampla, possibilite o alinhamento das práticas de recursos humanos com a estratégia da AT, e que proporcione uma gestão integrada e coerente entre os diversos subsistemas dos Recursos Humanos, nomeadamente Recrutamento e Seleção, Qualificação Profissional, Gestão de Desempenho, Mobilidade e Gestão de Carreira.
Implementação da Lei n.º 3/2022, de 4 de janeiro -	Criação de um sistema de conta-corrente entre os contribuintes e o Estado à luz da Lei n.º 3/2022, de 4 de janeiro, que estabelece o regime de extinção de prestações tributárias

Projeto	Objetivo
Conta-corrente entre os contribuintes e o Estado	por compensação com créditos de natureza tributária, por iniciativa do contribuinte, incluindo as retenções na fonte, tributações autónomas e respetivos reembolsos.
Interoperabilidade para a comunicação de insolvências entre o IRN e a AT	Implementação da ligação entre os sistemas da AT e do Ministério da Justiça (IGFEJ/DGAJ) de forma a permitir a comunicação à AT, por via eletrónica, da informação sobre a insolvência das pessoas singulares e coletivas.
Licenciamento eletrónico	Evolução dos Sistemas e-SLE/POSEI-REA e Modelo Analítico de Exploração sobre o sistema de licenciamento no Data Warehouse (a concluir até maio), tendo em vista otimizar a automatização de processos, com disponibilização de dados estatísticos fiáveis de suporte à decisão e cumprimento da regulamentação da EU.
Novo modelo de Prestação de Contas	Implementação do modelo de Prestação de Contas, definido na Instrução nº 1/2021 - 2.ª Secção/SRA/SRM do Tribunal de Contas, que se aplica a todos os serviços da AT com funções de Caixa do Tesouro, enquanto responsáveis por dinheiros públicos ou outros ativos do setor público.
Novo Sistema de Contabilidade Aduaneira	Adaptação dos sistemas informáticos da AT ao SAL – Sistema de Contabilidade Aduaneira. A entrada em vigor em 31 de dezembro de 2022, do novo sistema declarativo no âmbito da importação no sistema nacional STADAIMP adaptado ao CAU [Novo Sistema Importação], tem de ser acompanhada pela implementação de um novo circuito liquidador integralmente informatizado e integrado no sistema de Gestão De Fluxos Financeiros, com várias interações com os diversos sistemas da justiça tributária, mormente, no que respeita ao contencioso administrativo e judicial, execuções fiscais, cujos sistemas operacionais de apoio informático terão de ser adaptados às necessidades inerentes ao quadro legal que regula as relações jurídico aduaneiras.
Ponto único na AT para receção das notificações em contencioso previsto no artº 97º do CPPT	Implementação de uma solução que permita que todas as notificações oriundas dos tribunais administrativas e fiscais dirigida à AT, o sejam para um ponto único. Caberá a este ponto único efetuar a distribuição. Com esta opção tecnológica, pretende-se acautelar o cumprimento da jurisprudência atual de que a entidade a ser notificada é a AT, cabendo a esta o reencaminhamento interno aos vários GRFP de acordo com as suas regras, bem como permitir uma flexibilização da gestão dos vários GRFP da AT, possibilitando a simplificação de procedimentos internos e a melhor gestão da carteira de contencioso judicial pendente.
Portal das vendas	Reformulação do Portal das Vendas e Leilão Eletrónico – migração tecnológica do atual portal, reformulação/modernização e adaptação a novos requisitos.
Programa de identificação do potencial de liderança	Identificação de trabalhadores com elevado potencial e motivação para desempenhar funções compagináveis com a transformação organizacional e com apetência para o exercício futuro de enquadramento e liderança, para lhes proporcionar capacitação para o exercício de funções que exijam esta característica, num contexto de transformação organizacional, atentos os desafios colocados pelas exigências decorrentes da literacia digital, das políticas de inovação e adaptação à mudança.
Reforma do modelo de Avaliação da Propriedade Rústica	Desenvolvimento dos trabalhos técnicos e de interação com entidades parceiras com vista à alteração da metodologia de avaliação dos prédios rústicos, apoiada na informação de natureza cadastral disponível, diferenciando as características biofísicas dos terrenos e separando a avaliação dos prédios rústicos da valoração dos ativos biológicos neles existentes.
Reformulação do processo de atribuição de NIF a cidadãos estrangeiros	Implementação de um circuito integrado para a atribuição de NIF a cidadãos estrangeiros a funcionar sobre a iAP e a replicar em grande medida o existente quanto ao Cartão do Cidadão e envolvendo o MNE/DGACCP e o SEF. Este circuito abrangerá: estrangeiros residentes em Portugal, estrangeiros não residentes em Portugal com residência em país da União Europeia e estrangeiros não residentes em Portugal com residência em País terceiro.
RIC – Recuperação	Desenvolvimento das funcionalidades já existentes, assegurando a efetiva interligação com outras áreas, permitindo:

Projeto	Objetivo
Internacional de Créditos	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Melhoria dos pedidos de recuperação internacional de créditos tributários, designadamente incorporando informação que a AT conhece sobre os rendimentos e bens dos devedores no estrangeiro; ✓ Maior celeridade na aplicação/transferência dos montantes arrecadados pela AT ou pelos Estados aos quais foi pedida esta assistência, reduzindo-se o tempo de atualização dos montantes em dívida nos processos executivos, quando o devedor liquidou o seu crédito no outro Estado.
SECERT	Evolução do SECERT que visa evitar as deslocações aos Serviços. Os pedidos das certidões serão feitos através no Portal das Finanças e alocados à bancada de trabalho do emitente da Certidão. Este procederá ao cálculo dos emolumentos e emissão da certidão. O contribuinte receberá o PDF da certidão pela mesma via.
SGG - Sistema de Gestão de Garantias	Criação de um sistema de gestão das garantias apresentadas no âmbito do processo de execução fiscal, onde seja possível consultar e tramitar todo o ciclo das garantias, desde a sua apresentação até à aplicação ou levantamento no PEF. Neste projeto, incluem-se, ainda, a migração das garantias constantes no SEF e o <i>upload</i> de documentos associados às garantias. O sistema deverá operar por via do GPS, que irá criar um estímulo para efeitos de gestão de garantia.
Simplificação Procedimento de Exportação (até €1000)	Simplificação do procedimento de isenção de IVA em sede de exportações até € 1000, com recurso à informação disponibilizada pelo prestador de serviços postais ou de entregas.
SIRE2	Melhoria do atual SIRE (Sistema de Recibos Eletrónicos) em termos de funcionalidades, otimizando-o de forma transversal, de um ponto de vista funcional e de melhor controlo da fraude. Adaptação do SIRE decorrente do novo regime contributivo especial de SS, previsto no Estatuto dos profissionais da Cultura.
SLGA - Sistema Laboratorial de Gestão de Análises	Transformação digital das interfases de ligação entre as Alfândegas e DSAFA com o Laboratório. O SLGA é um sistema informático integrado com o restante sistema de informação da AT e que permitirá gerir as amostras para análise laboratorial desde o seu envio até à emissão do Boletim de Análise. Tem como objetivo a informatização de todos os processos inerentes permitindo, assim, a otimização dos recursos humanos e a simplificação de processos via Intranet e Internet.
Tributação das embalagens de utilização única	Promoção da entrada em produção do novo regime de tributação das embalagens de utilização única.

5.5 Medidas de Simplificação Administrativa – Simplex+

Para além dos projetos referidos nos pontos anteriores, a AT planeia implementar ou continuar a implementação dos seguintes projetos relevantes para a sua relação com os contribuintes, no âmbito do Programa Simplex+.

Projeto	Objetivo
Notificações + simples (medida #61/2017)	Simplificar e tornar inteligível as interações da Administração Pública com os cidadãos, simplificando e uniformizando a linguagem das notificações. Foram identificadas as notificações mais relevantes, tendo em vista operar a mencionada simplificação, iniciada em 2020, e que terá continuidade em 2022.
e-TaxFree mobile (medida #62/2019)	Disponibilizar solução que permita desmaterializar processo de devolução do IVA assente em dispositivos móveis, oferecendo aos turistas um processo mais simples e automático <i>end-to-end</i> .

Projeto	Objetivo
ComunicAT (medida #85/2019)	Desenvolver novos modelos de comunicação entre a AT e os contribuintes, que sejam centrados nas necessidades destes últimos, de forma a estimular uma melhor compreensão dos conteúdos e objetivos das mensagens da AT e a dar resposta a dois aspetos: (1) insegurança no preenchimento de formulários e medo de consequências decorrentes de erros no mesmo e (2) necessidade de estimativa mais rigorosa do tempo despendido para esse efeito.
E-balcão inteligente - 1ª fase (medida #100/2019)	Possibilitar a prestação automática de esclarecimentos pela Autoridade Tributária e Aduaneira, no caso de pedidos de baixa complexidade, e aumentar a celeridade e a precisão da resposta através [i] da criação de um e-Balcão inteligente, numa área piloto a ser expandida gradualmente, e [ii] da disponibilização aos contribuintes, via Portal das Finanças, de um assistente virtual para auxílio a pesquisas e de Questões Frequentes otimizadas.
Comunicação de transmissão de imóveis +Simples (medida #24/2020)	Partilha de dados entre a AT e o IRN para pré-preenchimento da declaração modelo 11, reduzindo o esforço declarativo relativo às transmissões onerosas de imóveis e permitindo a atualização automática da matriz com a emissão da caderneta predial atualizada em simultâneo.
Declarar atividade + Simples (medida #26/2020)	<p>Criar um novo sistema de registo da atividade aproveitando das mais recentes evoluções tecnológicas, que seja simples e interativo, dando indicações que conduza ao correto preenchimento da informação com alertas sobre eventuais incoerências de dados inseridos. Implementação de mensagens de ajuda ao preenchimento</p> <p>Disponibilização da declaração de alterações por módulos de informação facilitando o seu preenchimento.</p>

5.6 Outras Atividades

Para além do conjunto de atividades que os diversos serviços da AT irão prosseguir para concretização dos objetivos que integrarão os seus QUAR 2022, apresentam-se neste capítulo atividades planeadas, que apesar de não estarem representadas no QUAR da AT através de indicadores de desempenho, se destacam pelo seu impacto no serviço prestado ao contribuinte, na cooperação interinstitucional e na eficiência e eficácia organizacional. Estas atividades estão enquadradas pelos objetivos operacionais do QUAR da AT.

OB 1 – Facilitar o cumprimento voluntário	Área
◆ Colaborar com a área da Relação com o Contribuinte na elaboração de conteúdos informativos de apoio ao contribuinte	Transversal
◆ Continuar o processo de melhoria da informação financeira disponibilizada no Portal das Finanças com as questões relevantes no âmbito da cobrança, reembolsos e registo de contribuintes	Cobrança
◆ Desenvolver alertas e mensagens informativas direcionadas ao contribuinte através do Portal das Finanças e APP Situação Fiscal	Cobrança
◆ Elaborar FAQ e Guias de Apoio ao Utilizador no âmbito da cobrança dos tributos fiscais e aduaneiros	Cobrança
◆ Continuar a rever o conteúdo e a forma das notificações e avisos enviados pela área da Cobrança, simplificando e uniformizando a linguagem utilizada	Cobrança/IVA
◆ Acompanhar o desenvolvimento das funcionalidades que permitem a interligação automática do SFA2 e do SCO, facilitando o cumprimento das obrigações declarativas em sede de contraordenações	IEC
◆ Continuar os trabalhos técnicos com vista a melhorar o sistema de gestão e de controlo da conta-corrente das estampilhas especiais das bebidas espirituosas (SIC-ES), simplificando as obrigações declarativas, introduzindo a regra FIFO (<i>first in first out</i>), o apuramento anual da conta-corrente e controlo global ao nível do depositário autorizado	IEC

OB 1 – Facilitar o cumprimento voluntário	Área
◆ Implementar os novos regimes previstos para os pequenos produtores de bebidas alcoólicas, bem como as regras que decorrem da transposição da Diretiva (UE) n.º 2020/262 do Conselho, de 19 de dezembro de 2019	IEC
◆ Desenvolver/rever alertas e disponibilizar informação relevante, nas aplicações de entrega das declarações que auxiliem os contribuintes no correto preenchimento dessas declarações	IR/IVA
◆ Disponibilização da informação financeira recebida, no âmbito do CRS e FATCA, relativa ao ano anterior	IR/SI
◆ Assegurar a identificação de riscos gerais de incumprimento fiscal e aduaneiro, avaliar o seu impacto e propor estratégias de mitigação desses riscos, designadamente de apoio ao cumprimento	ITA
◆ Disponibilizar alertas aos contribuintes sobre aproximação de limites de prazo para cumprimento das obrigações declarativas	ITA
◆ Introduzir melhorias nos diferentes canais de comunicação do sistema e-fatura, simplificando e facilitando o cumprimento voluntário	ITA
◆ Privilegiar no "Sistema de Gestão de Divergências" a emissão de alertas e de divergências relacionadas com iniciativas de apoio e promoção do cumprimento voluntário	ITA
◆ Acompanhar o cumprimento dos planos por pagamento em prestações	JTA
◆ Avaliar modelos de atuação de cobrança coerciva	JTA
◆ Disponibilizar a submissão de documentos associados ao PEF no SEFWeb – <i>upload</i> de documentos	JTA
◆ Garantir o apoio técnico-jurídico	JTA
◆ Melhorar a informação disponibilizada ao contribuinte sobre as suas obrigações fiscais e aduaneiras através do Portal das Finanças	JTA
◆ Reforçar a elaboração da documentação associada à justificação dos atos praticados nos processos executivos	JTA
◆ Envio de emails informativos de Cumprimento Voluntário a sujeitos passivos fiabilizados e que pretendem receber emails	RC

OB 2 – Reforçar o combate à fraude e evasão	Área
◆ Assegurar, a nível técnico, a negociação e revisão das Convenções para evitar a Dupla Tributação	CEF
◆ Assegurar a participação portuguesa nos trabalhos relativos à implementação solução de dois pilares para enfrentar os desafios fiscais decorrentes da digitalização da economia	CEF
◆ Preparar a transposição Diretiva (UE) 2020/284, do Conselho, de 18 de fevereiro de 2020, que altera a Diretiva 2006/112/CE no que diz respeito à introdução de determinadas obrigações aplicáveis aos prestadores de serviços de pagamento	CEF/ IR/ ITA
◆ Preparar a transposição da Diretiva (UE) 2021/514, do Conselho, de 22 de março de 2021, que altera a Diretiva 2011/16/UE relativa à cooperação administrativa no domínio da fiscalidade (DAC 7)	CEF/ IR/ ITA
◆ Definir e implementar medidas de saneamento da informação cadastral e de correção de enquadramento dos contribuintes	Cobrança
◆ Disponibilizar informação a entidades externas, no âmbito da cooperação interinstitucional	Cobrança
◆ Assegurar a participação nas reuniões de Diretores-gerais das Alfândegas da Comunidade de Países de Língua Oficial Portuguesa (CPLP)	DSCRI
◆ Assegurar a representação da AT nas comissões e grupos de trabalho de organizações internacionais, designadamente no âmbito da UE, da Organização Mundial das Alfândegas (OMA) e da Organização Mundial do Comércio	DSCRI
◆ Assegurar a representação da AT no Grupo de Trabalho sobre a utilização de Línguas suplementares da OMA	DSCRI

OB 2 – Reforçar o combate à fraude e evasão	Área
◆ Coordenar, dinamizar, acompanhar e avaliar a implementação das ações constantes do PICAT VII (2022/2024) - Grupo de Trabalho de Alto Nível (GTAN)	DSCRI
◆ Desenvolver e acompanhar o programa de cooperação e assistência técnica aduaneira com os países da CPLP PICAT VII	DSCRI
◆ Proceder à análise e aprofundamento da Convenção de Quioto Revista (CQR), tendo em vista uma proposta de versão harmonizada em língua portuguesa a apresentar à OMA	DSCRI
◆ Reforçar a cooperação com a ENSE, mediante o estabelecimento de protocolos, criando condições que possibilitam intensificar o controlo dos operadores económicos que se dedicam à comercialização de produtos sujeitos a ISP	IEC
◆ Detetar faltosos da declaração Modelo 3 do IRS e de faltosos do Anexo J da mesma declaração, através da utilização da informação recebida, no âmbito da Troca Automática de Informações (DAC 1, DAC 2, CRS e FATCA)	IR
◆ Implementar o novo sistema de controlo da dedução de prejuízos fiscais, por forma a contemplar as sociedades abrangidas pelo Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades	IR
◆ Introduzir medidas que conduzam à redução dos tempos de análise de pedidos de reembolsos internacionais no âmbito das Diretivas Mães e Filhas e Juros e Royalties	IR
◆ Detetar e notificar, atempadamente, faltosos de obrigações declarativas e emissão, sendo caso disso, das correspondentes liquidações oficiosas de imposto	IR/IVA/Património
◆ Assegurar a cooperação existente entre a AT e o Ministério Público, relativamente a investigações em que intervenha como Órgão de Polícia Criminal	ITA
◆ Executar uma gestão comum dos riscos aduaneiros, em sede de segurança e proteção, incidindo sobre todas as mercadorias que entram ou saem da União, antes da sua chegada ou da sua partida, coordenando, em estreita articulação com as Alfândegas, a execução de controlos aduaneiros direcionados para os carregamentos de alto risco, em matéria de segurança e proteção	ITA
◆ Implementar, com recurso aos sistemas de informação da AT, medidas de modo a identificar formas de branqueamento de dinheiro baseada em atos de comércio, através da manipulação de compras ou vendas, no sentido de ocultar/transferir dinheiro de origem criminoso	ITA
◆ Intensificar, a nível central, a capacidade de acompanhamento de fenómenos de fraude fiscal e aduaneira, visando uma mais célere identificação e subsequente operacionalização das estratégias de controlo	ITA
◆ Intensificar a utilização da informação financeira proveniente da troca de informação com outras jurisdições internacionais	ITA
◆ Intensificar o controlo das seguintes áreas de risco fiscal e aduaneiro: esquemas de planeamento fiscal abusivo; operações com preços de transferência; rendimentos obtidos no âmbito da troca de informação internacional; participações sociais em entidades não residentes; transferências transfronteiras; manifestações de fortuna e acréscimos de património não justificados; operações de reestruturação; gastos de financiamento elevados; Benefícios Fiscais, com especial incidência no RFAI e SIFIDE, entre outros; técnicas de evasão de medidas de política comercial da União, com especial incidência nos direitos <i>antidumping</i> ; produção, em entreposto fiscal, de certas mercadorias sujeitas a IEC, especialmente as de mais elevada tributação; operadores que transacionem mercadorias de elevada tributação e que não sejam detentores de locais de armazenagem e importações realizadas no território nacional no âmbito de regimes aduaneiros de maior risco potencial, prevenindo-se a utilização abusiva daqueles regimes	ITA
◆ Monitorizar as transações pós BREXIT com o Reino Unido, tendo em vista a avaliação de risco e o estabelecimento eventual de medidas corretivas	ITA
◆ Planear e operacionalizar, com a GNR, as atividades a desenvolver nos termos da Portaria n.º 388/2019, de 28 de outubro	ITA

OB 2 – Reforçar o combate à fraude e evasão	Área
◆ Potenciar, a nível central, a capacidade de atuação no âmbito dos processos de investigação criminal de elevada complexidade e desenvolver uma coordenação e estreita articulação com as áreas de investigação criminal dos serviços regionais	ITA
◆ Reforçar a cooperação com as administrações fiscais e aduaneiras da UE e com entidades e organismos internacionais;	ITA
◆ Implementar o Documento de Correção da DMR	ITA/IR
◆ Alargar a instauração no sistema de contraordenação dos autos de notícia, provenientes da área aduaneira	JTA
◆ Conceber planos de acompanhamento das fases processuais mais críticas, assim como dos atos, coercivos e administrativos, praticados nos processos executivos	JTA
◆ Implementar novos procedimentos automáticos de controlo de faltosos, bem como melhorar os existentes, de modo a alargar e melhorar quer a automatização de instauração de processos de redução de coima/contraordenação, quer a identificação das infrações que apresentam indícios de crime	JTA
◆ Instaurar, de forma automática, no sistema de contraordenação, os autos de notícia provenientes de entidades fiscalizadoras externas (GNR)	JTA
◆ Medir o impacto dos atos coercivos no saneamento da dívida	JTA
◆ Aumentar o controlo sobre a entrega da declaração Modelo 1 (IMI) para inscrição /atualização de prédios na matriz	Património
◆ Analisar e fiscalizar o processamento das remunerações dos peritos avaliadores	Património
◆ Controlar a atribuição de benefícios fiscais em sede de IMT/IS verba 1.1 concedidos de forma automática	Património
◆ Melhorar o controlo dos benefícios atribuídos em sede de IMI	Património
◆ Divulgar, no Portal das Finanças e nas redes sociais, informação sobre o combate à fraude e evasão fiscal na AT (Apreensões, detenções e outras)	RC

OB 3 – Reduzir os tempos de resposta aos cidadãos e empresas	Área
◆ Divulgar esclarecimentos/entendimentos, através de ofícios circulados e instruções de serviço	Transversal
◆ Coordenar os processos de pré-contencioso comunitário e junto do Tribunal de Justiça da União Europeia	CEF
◆ Definir e implementar medidas de uniformização e simplificação, no âmbito da apreciação de reclamações/queixas relativas aos procedimentos de cobrança, reembolsos e cadastro	Cobrança
◆ Identificar e automatizar as atividades manuais que envolvam um grande consumo de tempo e/ou sujeitas a erro humano	Cobrança
◆ Otimizar o <i>workflow</i> dos pedidos de pagamento em prestações	Cobrança
◆ Introduzir medidas que agilizem a análise dos pedidos de reembolsos internacionais e, conseqüentemente, reduzam o tempo médio de decisão	IR
◆ Promover o recrutamento e a afetação de recursos especificamente para a matéria relativa a cumprimento de Protocolos da AT, quer no âmbito do cálculo das diversas tarifas sociais, quer da transmissão da informação, bem como do acompanhamento dos trabalhos preparatórios desses Protocolos, em ordem a assegurar a existência de capacidade de resposta, em tempo útil, nas matérias que integram as competências específicas da área do IRS	IR
◆ Acompanhar de forma mais direta os grandes devedores – em análise a possibilidade de este desenvolvimento ser articulado com a aplicação de informação da inspeção tributária e aduaneira, de modo a aumentar as possibilidades de atuação punitiva e preventiva	JTA
◆ Acompanhar os resultados da mobilidade dos processos de execução fiscal, nos órgãos regionais	JTA

OB 3 – Reduzir os tempos de resposta aos cidadãos e empresas	Área
◆ Introduzir um sistema de alertas de gestão do contencioso para situações de pendências usualmente geradoras de consequências processuais ou de encargos financeiros para o Estado, pela não execução no prazo legal estabelecido para o efeito	JTA
◆ Monitorizar as aplicações de modo a identificar e eliminar as causas de impedimentos à tramitação processual, otimizando o processo	JTA
◆ Proceder com celeridade à restituição consagrada no artigo 35.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho de coimas aos contribuintes quando existe duplicação de pagamento ou inexistência de infração	JTA
◆ Uniformizar estratégias de abordagem à carteira da dívida com vista à cobrança de dívidas dos devedores estratégicos. Acompanhamento de segunda linha com base na análise dos planos de ação, que promovem a recolha de informação, previsão, compreensão, interpretação e planificação estruturada e fundamentada das ações a propor para cada devedor	JTA

OB 4 – Disponibilizar serviços e informação orientados para o contribuinte	Área
◆ Analisar os casos que lhe sejam submetidos para apreciação, elaborando os pareceres sobre o respetivo enquadramento jurídico-tributário, contribuindo para a qualidade técnica das decisões da AT	CEF
◆ Assegurar as edições da revista de Ciência e Técnica Fiscal e dos Cadernos de Ciência e Técnica Fiscal	CEF
◆ Melhorar a informação e serviços disponibilizados na APP ATGo	Cobrança
◆ Alargar as funcionalidades do Portal Colaborativo do IRC à área do contencioso administrativo e apoio aos processos arbitrais e implementar os Portais Colaborativos do IRS e das Relações Internacionais	IR
◆ Elaborar e disponibilizar o Manual de Preenchimento do Quadro 07 da declaração de rendimentos Modelo 22 do IRC	IR
◆ Elaborar informação (FAQ e manual) para a prevenção de litígios internacionais	IR
◆ Disponibilizar, no Portal, a entrega pelos sujeitos passivos dos certificados de estudante dos seus dependentes	IR
◆ Participar no projeto LABX que visa a melhoria do Portal das Finanças, em termos de usabilidade e adaptação ao perfil dos diferentes tipos de contribuintes	IR
◆ Criar o Portal Colaborativo do IVA com a disponibilização de um conjunto de conteúdos essenciais na análise de processos em matéria de IVA	IVA
◆ Disponibilizar um elevado volume de conteúdos e esclarecimentos IVA para utilização no assistente virtual do Portal das Finanças (CATia)	IVA
◆ Criar uma base de dados do conhecimento com a descrição e identificação dos procedimentos e soluções preconizadas	JTA
◆ Elaborar boletins informativos sobre cobrança coerciva, carteira da dívida, atos coercivos, insolvências e recuperação de empresas e devedores estratégicos	JTA
◆ Elaborar relatórios de análise, acompanhamento e controlo das fases mais críticas do PEF, no sistema das execuções fiscais – SEFWeb, de modo a qualificar a informação residente	JTA
◆ Evoluir o Sistema de Citações e Notificações Eletrónicas (SECIN) de modo a que as notificações e comunicações possam chegar de modo mais eficaz aos contribuintes	JTA
◆ Otimizar o módulo de garantias, de modo a permitir suspender os processos executivos quando são instaurados processos de contencioso	JTA
◆ Promover a entrega de petições relativas a meios impugnatórios e de documentação relativa a processo de contraordenação, diretamente através do Portal das finanças	JTA

OB 4 – Disponibilizar serviços e informação orientados para o contribuinte	Área
◆ Promover um melhor esclarecimento dos contribuintes quanto aos meios de defesa ao seu dispor, mediante a elaboração de folheto informativo sobre os vários meios de reação e o seu âmbito de aplicação, com alguns casos práticos	JTA
◆ Dar apoio à revisão da proposta de revisão do zonamento do território ao abrigo do disposto no artigo 62.º do CIMI	Património
◆ Melhorar a informação disponibilizada no Portal das Finanças relativa às liquidações de IMI e AIMI	Património
◆ Monitorizar o trabalho dos peritos, de forma que permita avaliar a qualidade das avaliações realizadas	Património
◆ Promover a divulgação de informação útil e simples através dos canais digitais e das redes sociais	RC
◆ Apoiar os serviços de auditoria, contencioso e órgãos judiciais na recolha de prova digital	SI
◆ Assegurar a atribuição de perfis no Portal das Finanças	SI
◆ Controlar os serviços Web partilhados entre a AT e entidades externas, públicas e privadas	SI
◆ Efetuar a gestão e análise dos riscos de segurança da informação	SI
◆ Garantir a autenticidade das aplicações publicadas na Internet	SI
◆ Monitorizar todas as linhas de negócio pelo tráfego aplicacional	SI

OB 5 – Inovar na organização e no relacionamento com o contribuinte	Área
◆ Assegurar a participação junto dos grupos da União Europeia e de organizações internacionais, nomeadamente da OCDE, que lhe seja atribuída	CEF
◆ Desenvolver e manter modelos de estimação dos impactos quantitativos de medidas de política fiscal	CEF
◆ Participar, em articulação com outras unidades orgânicas da AT, na elaboração de estimativas e previsões das receitas fiscais, bem como no acompanhamento da evolução das receitas cobradas pela AT	CEF
◆ Realizar estudos preparatórios relacionados com propostas de alteração legislativa sempre que solicitado	CEF
◆ Aperfeiçoar e estabelecer novos protocolos com entidades públicas para obtenção, de forma sistemática, de informação relevante para a AT, em particular no âmbito da informação cadastral	Cobrança
◆ Implementar as recomendações apresentadas nos relatórios de auditoria (IGF, TdC, Comissão Europeia, etc.) efetuadas aos processos/procedimentos da responsabilidade da área de Cobrança	Cobrança
◆ Monitorizar a aplicação das orientações definidas no “Guia de Resposta ao e-Balcão”, tendo em vista identificar pontos de melhoria nas respostas ao contribuinte	Cobrança
◆ Propor medidas legislativas e regulamentares no âmbito da Cobrança, Reembolsos e Cadastro	Cobrança
◆ Acompanhar a implementação das recomendações e propostas apresentadas nos relatórios de entidades externas (IGF, Tribunal de Contas e departamentos da UE), bem como nos relatórios das auditorias internas realizadas pela DSAI	DSAI
◆ Analisar as situações denunciadas no âmbito do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRCIC)	DSAI
◆ Efetuar recomendações e propostas no âmbito das auditorias internas à AT	DSAI
◆ Fomentar e operacionalizar o cumprimento do PGRCIC, incluindo a elaboração do Relatório (anual) de monitorização do PGRCIC, bem como a avaliação das propostas de alteração do mapeamento de riscos incluídas em relatórios de auditoria sancionados	DSAI
◆ Incrementar a utilização do Portal do Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO) para efeitos da entrega dos pedidos de intervenção aduaneira em matéria de defesa dos direitos de propriedade intelectual ao abrigo do Regulamento (EU) n.º 608/2013, o qual permitirá a desmaterialização de tais pedidos	GA

OB 5 – Inovar na organização e no relacionamento com o contribuinte	Área
◆ Desenvolver o Portal Colaborativo da área dos IEC e do ISV	IEC
◆ Desmaterializar o pedido de abertura de processo de procedimento amigável	IR
◆ Promover a descentralização (nos casos em que seja possível) da análise e informação de processos, designadamente através da criação de novos polos regionais	IR
◆ Construir e disponibilizar ferramentas de gestão para monitorização da tramitação e do impacto da emissão dos alertas/divergências, por via de <i>dashboards</i>	ITA
◆ Apoiar o desenvolvimento da aplicação AT AIR (Assistente Inteligente à Resposta)	IVA
◆ Descentralizar os processos de análise e resposta às questões do e-balcão em sede de IVA com o envolvimento de equipas especializadas criadas junto de DF	IVA
◆ Disponibilizar, no Portal das Finanças, o acesso para submissão de pedido de pagamento a prestações de dívidas em execução fiscal	JTA
◆ Fornecer informação relativa ao contencioso administrativo e judicial, associado a atos tributários que sejam alvo de mudança do entendimento administrativo em sentido favorável ao sujeito passivo ou jurisprudência reiterada quanto à matéria objeto do processo em sentido favorável ao sujeito passivo, nos termos conjugados do artigo 78.º e do n.º 4 do artigo 68.º- A da LGT	JTA
◆ Implementar no sistema de gestão de encargos financeiros do contencioso, uma estrutura que permita o acompanhamento e conhecimento do estado imediato da concretização das decisões judiciais do contencioso, em caso de procedência total ou parcial a favor do contribuinte, cujo não cumprimento no prazo de execução espontânea determinam o pagamento de juros de mora termos do n.º 2 do artigo 102.º da LGT ou nos termos do n.º 5 do artigo 43.º da LGT	JTA
◆ Melhorar e dotar os sistemas operacionais com tarefas de mais fácil perceção para os respetivos utilizadores	JTA
◆ Otimizar as funcionalidades dos sistemas da cobrança coerciva, com vista à desmaterialização dos processos	JTA
◆ Aumentar o grau de utilização das funcionalidades de suporte ao cumprimento das disposições do artigo 128º do CIMI e da Portaria nº 213/2018, de 18 de julho e desenvolver outras, facilitando o trabalho das autarquias, incrementando o uso pelos serviços de finanças e pelos peritos avaliadores da informação e documentos disponibilizados	Património
◆ Potenciar a entrega desmaterializada da declaração Modelo 1 (IMI) através do seu pré-preenchimento e associação de documentos entregues pelas autarquias ao abrigo do artigo 128º do CIMI	Património
◆ Assegurar a disponibilização atempada de informação de gestão relevante	RC
◆ Assegurar a inventariação anual da documentação concluída e, com base no tratamento dos dados recolhidos, disponibilizar instrumentos de apoio à gestão de massas documentais em suporte papel	RC
◆ Assegurar o apoio ao exercício dos direitos de defesa do contribuinte, prestando os esclarecimentos adequados para o efeito	RC
◆ Aumentar a capacidade de resposta do assistente virtual (cATia)	RC
◆ Coordenar a interação dos serviços da AT com a Provedoria de Justiça acompanhando o desenvolvimento dos respetivos processos	RC
◆ Construir e disponibilizar ferramentas de trabalho para monitorização contínua do grau de desempenho e para avaliação da evolução previsional do desempenho, através do desenvolvimento e disponibilização de <i>dashboards</i>	RC
◆ Desenvolver a possibilidade de obtenção de certidões através do Portal das Finanças - SECERT	RC
◆ Elaborar proposta de formação para formadores internos, em GPS e Documentação e Arquivos, dirigida aos Interlocutores regionais.	RC
◆ Emitir recomendações aos serviços e propor medidas legislativas e regulamentares que visem acautelar os direitos dos contribuintes, mitigar potenciais injustiças fiscais e promover o cumprimento voluntário das obrigações tributárias e aduaneiras	RC

OB 5 – Inovar na organização e no relacionamento com o contribuinte	Área
◆ Identificar constrangimentos na relação com o contribuinte, seja em situações concretas, na sequência de interpelação pelos contribuintes, seja de natureza estrutural ou sistémica, e promover uma resposta adequada aos mesmos	RC
◆ Participar na elaboração de propostas numa perspetiva organizacional que visem a melhoria da eficiência dos serviços	RC
◆ Prosseguir o trabalho de levantamento/atualização dos processos AT	RC
◆ Acompanhar o desenvolvimento das novas funcionalidades do Sistema de Gestão de Utilizadores, tendo em vista uma maior eficiência e controlo na gestão de acessos, nomeadamente a criação de um <i>workflow</i> para pedido e autorização de acessos.	RC/SI
◆ Garantir a manutenção e evolução do Sistema de Gestão de Processos e Serviços (GPS), assegurando a disponibilização de informação de gestão.	RC/SI
◆ Aprovar os seguintes regulamentos: novo Regulamento de mobilidade interna na AT; Regulamento do curso chefia tributária e aduaneira; Regulamento do curso de formação específico para ingresso nas novas carreiras especiais (GITA e IATA) e respetivo período experimental e adaptação do Regulamento interno de avaliação da AT (Portaria 198-A/2012, de 28/06) às novas carreiras, designadamente no que concerne à redefinição do perfil de competências que estará associado a cada carreira	RHF
◆ Desenvolver o modelo de SST na AT	RHF
◆ Formar trabalhadores da AT em SST	RHF
◆ Implementar a metodologia, procedimentos e resultados, no que respeita à avaliação permanente	RHF
◆ Otimizar a “Sala de Inovação” para o desenvolvimento de uma cultura de inovação que ajude a libertar a criatividade, potenciando maior aproximação e interação entre os formandos e formadores, a fim de encontrarem soluções inovadoras, desenvolvendo capacidades cognitivas, facilitadoras da resolução de problemas no relacionamento com o contribuinte	RHF
◆ Operacionalizar o processo de revisão das carreiras especiais da AT, previsto no novo diploma (Decreto-Lei nº.132/2019, de 30 de agosto), designadamente no que concerne aos sistemas informáticos para a Gestão dos Recursos Humanos (em articulação com a ESPAP)	RHF
◆ Realizar ações de sensibilização junto dos dirigentes e trabalhadores da AT	RHF
◆ Apostar nas soluções de mobilidade com a adoção da virtualização do posto de trabalho	SI
◆ Aprofundar comunicações unificadas e a telefonia IP, as sessões de videoconferência Skype/Webex e as ferramentas de trabalho colaborativo remoto	SI
◆ Assegurar a proteção e mobilidade dos utilizadores nos acessos remotos e aplicações	SI
◆ Estender a rede Wi-Fi a todas as DF e Serviços Centrais, no sentido de tornar mais ágil a conectividade e flexibilizar os acessos à rede	SI
◆ Expandir solução de voz sobre Internet para a AT, por forma a integrar o posto de trabalho com a telefonia	SI
◆ Expandir videoconferência e as suas tipologias de utilização	SI
◆ Implementar solução de partilha de ficheiros em contexto de <i>cloud</i> privada com a adoção de uma plataforma de <i>Content Collaboration Platform</i>	SI
◆ Internalizar nos <i>Datacenter</i> da AT de toda a componente de IE de comunicações do IDC com adoção de novos balanceadores aplicativos, firewall aplicativos e reforço da componente de segurança da rede	SI
◆ Promover a expansão e operacionalidade do centro alternativo	SI
◆ Promover o conhecimento em cibersegurança	SI
◆ Participar no Projeto Piloto <i>European Trust and Cooperation Approach</i> (ETACA) promovido pela Comissão Europeia	UGC

6. RECURSOS PLANEADOS

6.1. Recursos humanos

Em 2022, estima-se um ligeiro acréscimo do número de trabalhadores em exercício efetivo de funções, em resultado da conclusão das medidas que a AT tem vindo a implementar para preenchimento dos postos de trabalho previstos e não ocupados, nomeadamente por via do mecanismo de mobilidade interna nas carreiras gerais. Paralelamente e atenta a necessária gestão previsional dos efetivos da AT e da sua reposição, foi, mais uma vez, sinalizada a necessidade de reforço, por via concursal, de efetivos nas carreiras especiais de gestão e inspeção tributária e aduaneira e de inspeção e auditoria tributária e aduaneira.

Nessa senda, foi autorizado que a AT procedesse à abertura de concurso para candidatos sem relação jurídica de emprego público previamente constituída, para um total de 200 postos de trabalho das carreiras especiais da AT e na carreira de especialistas de informática, recrutamento que, muito embora não se traduza num aumento efetivo do número total de trabalhadores previstos no seu Mapa de Pessoal (que se prevê se mantenha em 11.625), resultará num reforço dos efetivos das carreiras especiais.

Conforme vem sido referido nos anos anteriores, também para 2022, era desejável um aumento do número de trabalhadores no Mapa de Pessoal da AT para assegurar a prossecução do funcionamento dos serviços com níveis de eficácia e qualidade pretendidos, contudo, face às limitações existentes no recrutamento de novos meios humanos, o Mapa de Pessoal para 2022 prevê o mesmo número de postos de trabalho que em 2021, não tendo sido introduzidas alterações significativas face ao estabelecido no Mapa de Pessoal de 2021.

Mapa de pessoal da AT para 2022

Cargo/Carreira	Total Trabalhadores
Dirigente - Direção Superior	17
Dirigente Intermédio	257
Chefia Tributária	1224
IATA - Inspeção e Auditoria Tributária e Aduaneira (a)	3139
GITA - Gestão e Inspeção Tributária e Aduaneira	1933
Investigação Tributária*	6
Técnico de Administração Tributária Adjunto*	1917
Secretario Aduaneiro*	145
Analista Aduaneiro Auxiliar de Laboratório*	2
Verificador Auxiliar Aduaneiro*	478
Técnica Superior (a)	844
Especialista de Informática (a)	193
Técnico de Informática	93
Assistente Técnico	998
Assistente Operacional	378
Outras Carreiras (b)	1
TOTAL	11.625

Notas: (a) Inclui chefes de equipa multidisciplinar; (b) Inclui avença; (*) Carreiras subsistentes abrangidas pelo n.º 3 do artigo 38º do Decreto-Lei n.º 132/2019.

6.2. Recursos financeiros

O orçamento transitório disponível da AT para 2022 será, previsivelmente, no montante de 657,7 milhões de euros, correspondente ao orçamento inicial de 2021, por prorrogação da Lei do OE de 2021 para 2022, o que representa uma diminuição de 66 milhões de euros, cerca de 9,1%, face ao orçamento corrigido de 2021.

Recursos financeiros da AT para 2022

Rubricas	Orçamento corrigido 2021	Orçamento disponível 2022		Variação 2021/2022
		(Milhões €)	(% do total)	
Funcionamento	720,3	654,3	100,0%	-9,2%
Despesas c/peçoal	527,9	497,4	76,0%	-5,8%
Aquisição de bens e serviços	122,9	114,6	17,5%	-6,7%
Transferências correntes	3,6	0,6	0,1%	-83,2%
Outras despesas correntes	2,8	4,5	0,7%	61,7%
Despesas de capital	63,2	37,2	5,7%	-41,1%
Investimento	3,4	3,4		0,0%
Total	723,7	657,7	100,0%	-9,1%

Como se infere do quadro supra, o maior encargo de funcionamento é com as despesas com pessoal que representam 76%, seguido das despesas com aquisição de bens e serviços, com um peso de 17,5%.

Num esforço de maior racionalização e transparência na utilização dos recursos financeiros disponíveis, a AT propõe-se manter o exigente controlo da execução orçamental, a fim de serem alocados de forma eficiente os recursos da AT e a otimizar a gestão e o controlo contabilístico e financeiro do orçamento, com especial relevância para o processamento de vencimentos, FET e outros abonos, para os projetos informáticos e para a manutenção, remodelação e reinstalação de serviços, bem como assegurar a gestão financeira dos projetos comunitários em curso.

6.3. Instalações

Os serviços da AT encontram-se dispersos por todo o território nacional, existindo representação em todos os concelhos do país, garantindo assim um elevado nível de proximidade com os cidadãos.

A introdução de novos “canais” facilitadores da relação dos cidadãos com a administração fiscal já começa a produzir reflexos nos espaços destinados ao trabalho e atendimento. Nos novos espaços de atendimento, pretende-se privilegiar uma relação de maior privacidade no atendimento e de maior conforto para os espaços de trabalho.

Em 2022, considerando o estado de alerta ainda em vigor relativamente ao estado de pandemia, continuará a ser dada particular atenção às medidas e recomendações de segurança, protegendo os colaboradores da AT e todos os que se dirigem aos serviços, tendo em conta o reforço do atendimento presencial espontâneo e ainda por marcação. As medidas propostas têm em consideração os meios de proteção adequados que devem ser disponibilizados, sinalização, procedimentos a adotar e, ainda, a necessária reorganização dos espaços, quer de atendimento, quer de trabalho.

A AT, em 2022, manterá a participação no programa de implementação de Lojas de Cidadão, que se pretende ver reforçada, promovendo-se uma maior proximidade ao cidadão, com prestação de serviços de maior qualidade. Nesta perspetiva de racionalização dos espaços de atendimento e de concentração de serviços, a AT integrará espaços físicos partilhados com outras entidades públicas e privadas no modelo de Lojas de Cidadão, mas, também, integrando imóveis pertencentes ao Ministério da Justiça ou a outros organismos em colaboração com os Municípios e outras entidades. Com a participação neste processo, procura-se dar uma resposta integrada às necessidades dos cidadãos, com ganhos de eficiência e eficácia resultantes da concentração de serviços, anteriormente demasiado dispersos, com vantagens relativas a economias de custos com arrendamentos, energia, manutenção e conservação dos imóveis.

A AT dará, ainda, continuidade a intervenções de melhoramento e racionalização das instalações, condicionadas pelas disponibilidades financeiras, com vista à melhoria das condições de atendimento e trabalho em serviços regionais e locais. Será, também, dado destaque à resolução de situações associadas a acessibilidades de cidadãos condicionados na sua mobilidade, uma gestão mais racional dos espaços ocupados promovendo a concentração de unidades orgânicas que ainda funcionam, sem justificação, de forma autónoma e a fusão no mesmo espaço de unidades orgânicas da área aduaneira e tributária ao nível local, sempre que possível. Encontram-se, também, em curso vários estudos e obras com vista à remodelação e reinstalação de alguns serviços regionais, que se encontram em situações bastante deficitárias.

Com vista a garantir a segurança e bem-estar dos utilizadores serão contratados serviços de manutenção para um conjunto alargado de equipamentos (elevadores, ar condicionado, postos de transformação e equipamentos de emergência e segurança), com vista a garantir, também, maior longevidade e fiabilidade dos equipamentos. Esta área será, ainda, reforçada com um plano de trabalhos em que a higienização dos equipamentos tem maior relevo, tendo em consideração a situação atual de pandemia.

Também no cumprimento da regulamentação relativa à segurança contra incêndios, nomeadamente quanto às medidas de autoproteção, será dada continuidade ao programa de implementação dos planos de segurança, em diversos edifícios de maior ocupação, e revista a totalidade de equipamentos em todas as instalações.

A AT desenvolverá ações com vista à redução da pegada de carbono, um dos objetivos da União Europeia para cumprir os objetivos traçados para os próximos anos, no que diz respeito às alterações climáticas, nomeadamente, na redução do consumo energético. Neste sentido, em

2022, será dada continuidade ao investimento com vista a uma maior eficiência energética nas instalações, com a substituição de um conjunto alargado de equipamentos de ar condicionado antiquados e obsoletos por outros modernos e mais eficientes, por forma a conseguir-se maior conforto, com um menor consumo de energia. Com o mesmo objetivo serão realizadas intervenções de modernização de vários sistemas de iluminação, com a substituição de luminárias tradicionais por luminárias de tecnologia LED, promovendo-se, também, uma efetiva redução de consumos de energia. A redução nos consumos de energia poderá, também, passar pela produção própria pelo que serão realizados estudos para verificar a viabilidade de instalação, nalguns imóveis com coberturas e grande dimensão, de centrais de produção fotovoltaica.

Em 2022, será alargado o programa de sistemas de carregamento para veículos elétricos em grandes imóveis da AT, dando continuidade à instalação de postos de carregamento já iniciada nos imóveis a cujos serviços foram fornecidas viaturas elétricas.

6.4. Contratação Pública e Logística

Se o ano de 2021 ficou marcado pelo estado pandémico resultante da COVID-19, o ano de 2022 ficará, previsivelmente, marcado pelo retorno à normalidade da atividade do país em geral, e das instituições em particular, mas tendo sempre presente que a pandemia não desapareceu. Nesse sentido, em 2022, continuarão a ser asseguradas as condições que permitam a manutenção das condições do trabalho e a segurança sanitária relativamente a instalações e trabalhadores da AT, bem como dos utentes desses serviços, seja por via de aquisição de bens e serviços, seja na logística da distribuição desses bens.

Será, também, assegurado o regular funcionamento da atividade da AT, o qual assenta numa elevada componente de contratação pública, que se estima poder chegar às quatro centenas de procedimentos, em 2021. Continuará a política de contratação pautada pelos princípios da concorrência, da publicidade e transparência, da igualdade de tratamento e da não-discriminação, pelo que, em 2022, se prosseguirá com o incremento dos procedimentos por via de concursos públicos, de concursos limitados por prévia qualificação e de acordos quadros. Neste ano vão, também, merecer especial atenção os procedimentos que venham a ser abertos ao abrigo do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

Ainda na área de contratação pública, continuarão os trabalhos tendentes à contratualização de um novo acordo quadro que assegure os serviços de desenvolvimento aplicacional de sistemas de informação, os quais têm sido prejudicados pelos constrangimentos resultantes do surto pandémico

Na área da logística, a dispersão geográfica dos serviços da AT obriga a assegurar uma elevada e diversificada atenção neste campo. Para o ano de 2022, e como já se referiu, será dada especial atenção e prioridade à manutenção dos stocks de EPI, fazendo chegar a todas as instalações da AT esta categoria de bens.

Na continuidade dos anos transatos, prosseguirá o programa de destruição de resíduos sólidos existentes nas diversas instalações da AT. Esta atividade tem contribuindo para a melhoria das condições de trabalho nos serviços intervencionados, concorrendo para a sustentabilidade do meio ambiente.

Todas estas atividades necessitam de ser executadas em articulação entre os diversos serviços da AT, não só nas áreas transversais e serviços centrais, como também ao nível dos serviços desconcentrados, quer de âmbito regional, quer de âmbito local.

A nível central, continuará a consolidação da centralização no Núcleo de Gestão Documental (NGD) do tratamento e distribuição de documentos dos Serviços Centrais, de forma a contribuir para a desmaterialização de processos e eliminação gradual do papel, e diminuição da despesa com consumíveis de impressão.

Prosseguirão, junto da tutela, as diligências necessárias para a aquisição de viaturas, em ordem a assegurar a renovação do parque automóvel da AT. Em 2022, irão continuar, também, os trabalhos de informatização e automatização das diversas tarefas de rotina.


7. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

A avaliação da execução do Plano de Atividades da AT será efetuada em obediência às disposições legais, o que se traduz na monitorização permanente dos QUAR definidos superiormente para a AT e para todas as suas unidades orgânicas. A metodologia de controlo do Plano de Atividades compreenderá as seguintes etapas:

- ◆ Preenchimento, pelas unidades orgânicas, das fichas de atividades constantes do sistema informático de apoio ao SIADAP. Nas referidas fichas, as unidades orgânicas descrevem as ações que se propõem efetuar com vista a atingir as metas estabelecidas nos seus QUAR para 2022;
- ◆ Avaliação periódica do grau de realização dos objetivos pelos responsáveis de cada unidade orgânica, deteção de eventuais desvios e, quando necessário, adoção de medidas corretivas, as quais podem incluir a reafetação de recursos disponíveis e/ou a reformulação de prioridades;
- ◆ Monitorização mensal da execução do QUAR da AT e elaboração de relatórios periódicos, com identificação de desvios e propostas de medidas de correção ou revisão dos indicadores e metas;
- ◆ Controlo da execução do Plano de Atividades, através da monitorização dos diversos QUAR e fichas de atividades e elaboração de relatórios intercalares para divulgação do grau de execução dos objetivos das unidades orgânicas;
- ◆ No início de 2023, será efetuada a avaliação final do grau de cumprimento dos objetivos operacionais constantes do QUAR, cujos resultados integrarão o Relatório de Atividades de 2022, o qual será objeto de apreciação pela tutela e de divulgação pública.

ANEXOS

Anexo 1 – QUAR AT 2022

		QUAR - Quadro de Avaliação e Responsabilização 2022									
Missão:		A Autoridade Tributária e Aduaneira tem por missão administrar os impostos, direitos aduaneiros e demais tributos que lhe sejam atribuídos, bem como exercer o controlo da fronteira externa da União Europeia, e do território aduaneiro nacional, para fins fiscais, económicos e de proteção da sociedade, de acordo com as políticas definidas pelo Governo e o Direito da União Europeia.									
Objetivos Estratégicos (OE)											
OE 1 Fomentar o cumprimento voluntário, através do apoio aos contribuintes, da gestão do risco e do reforço ao combate à fraude e evasão											
OE 2 Reforçar a confiança dos cidadãos e a transparência no relacionamento											
OE 3 Promover a inovação na organização e nos serviços prestados											
Objetivos Operacionais (OB)											
Eficácia										Ponderação: 25%	
OB 1 Facilitar o cumprimento voluntário										Ponderação: 60%	
Indicadores	2019 Resultado	2020 Resultado	2021			2022			Peso	Serviço responsável	
			Meta	Valor crítico	Resultado até setembro	Meta	Valor crítico	Resultado até setembro			
1	Nível de cumprimento de obrigações declarativas (%)	94,6	94,5	[93;96]	100	-	[93;96]	100	20%	DSIRS / DSIRC / DSIVA / DSPCIT	
2	Informações vinculativas (prazo médio de resposta, em dias)	80,4	58,6	[70;95]	50	54,9	[70;95]	50	20%	DSPCG	
3	Capacidade de resposta através do e-balcão (1 a 3 dias úteis, em %)	87,2	92,5	[76;86]	95	92,9	[76;86]	95	20%	DSCPAC	
4	Submissão eletrónica autónoma do Modelo 3 IRS (sem deslocação aos serviços da AT) (%)	98,9	99,6	[98;99]	100	99,5	[98;99]	100	20%	DSIRS / DSCPAC	
5	Pagamentos recebidos através de meios eletrónicos (%)	86,0	95,9	[80;90]	95	97,4	[85;95]	100	20%	DSCC	
OB 2 Reforçar o combate à fraude e evasão										Ponderação: 40%	
Indicadores	2019 Resultado	2020 Resultado	2021			2022			Peso	Serviço responsável	
			Meta	Valor crítico	Resultado até setembro	Meta	Valor crítico	Resultado até setembro			
6	Eficácia da cobrança (%)	88,9	87,5	[80;90]	100	82,7	[80;90]	100	40%	DSCC / DSGCT	
7	Ações de inspeção tributária e aduaneira (em pontos) (%)	127,6	114,5	[90;110]	125	98,3	[90;110]	125	40%	DSPCIT / DSAFA	
8	Taxa de litigância no âmbito do contencioso administrativo IR e IVA (%)	0,15	0,14	-	-	-	[0,14;0,16]	0,01	20%	DSJT/DSPCG	
Eficiência										Ponderação: 25%	
OB 3 Reduzir os tempos de resposta aos cidadãos e empresas										Ponderação: 50%	
Indicadores	2019 Resultado	2020 Resultado	2021			2022			Peso	Serviço responsável	
			Meta	Valor crítico	Resultado até setembro	Meta	Valor crítico	Resultado até setembro			
9	Reclamações Graciosas (prazo médio de decisão em meses)	2,7	2,9	[3;3,8]	1	3,4	[3;3,8]	1	20%	DSJT	
10	Taxa de resolução dos recursos hierárquicos (%)	60,9	60,3	[55;65]	80	44,4	[57;67]	80	20%	DSJT	
11	Reembolsos de IVA pagos dentro do prazo legal (%)	95,6	96,9	[93;95]	100	97,6	[93;95]	100	20%	DSR	
12	Liquidações de IRS efetuadas até ao final do prazo da entrega da declaração Modelo 3 (%)	-	98,7	[90;95]	100	99,2	[90;95]	100	20%	DSIRS	
13	Desalfandegamento de mercadorias-Import./Export. (tempo médio (hh:mm))	5:12	4:38	[5;9]	3	5:41	[5;9]	3	20%	DSRA	
OB 4 Disponibilizar serviços e informação orientados para o contribuinte										Ponderação: 50%	
Indicadores	2019 Resultado	2020 Resultado	2021			2022			Peso	Serviço responsável	
			Meta	Valor crítico	Resultado até setembro	Meta	Valor crítico	Resultado até setembro			
14	Comunicações eletrónicas (%)	81,0	79,8	[75;85]	95	71,1	[75;85]	95	20%	DSCPAC	
15	Atendimento telefónico (chamadas atendidas em % das recebidas)	77,0	51,4	[75;85]	95	78,9	[75;85]	95	20%	DSCPAC	
16	Atendimento não presencial (em % do total de atendimentos)	17,1	58,2	[25;50]	95	79,6	[25;50]	95	20%	DSCPAC	
17	Disponibilidade da infraestrutura e sistemas de informação (%)	97,4	97,3	[95;98]	99	97,5	[95;98]	99	20%	SI	
18	Índice de segurança da informação (%)	81,8	81,8	[77;80]	95	81,8	[77;80]	95	20%	ASI	
Qualidade										Ponderação: 50%	
OB 5 Inovar na organização e no relacionamento com o contribuinte										Ponderação: 100%	
Indicadores	2019 Resultado	2020 Resultado	2021			2022			Peso	Serviço responsável	
			Meta	Valor crítico	Resultado até setembro	Meta	Valor crítico	Resultado até setembro			
19	Nível de satisfação dos contribuintes e dos agentes económicos (%)	93,9	91,8	[90;95]	98	-	[90;95]	98	50%	DSPCG	
20	Execução de Medidas Simplex (pontos)	-	16,0	[13;21]	34	23,0	[10;12]	18	25%	NGR	
21	Realização de inquérito aos trabalhadores da AT	-	-	-	-	-	[1;2]	3	25%	DSPCG	

Indicador	Fonte de verificação	Fórmula de cálculo
Nível de cumprimento de obrigações declarativas (%)	Sistema de liquidação IR Sistema de liquidação IVA IES	$\left[\frac{((N^{\circ} \text{ de primeiras declarações mod 3 IRS, do ano, certas a 31}^{\circ} \text{ de} \\ \text{entregues no prazo / } (N^{\circ} \text{ de declarações mod 3 IRS, do ano, vigentes +} \\ N^{\circ} \text{ de declarações mod 3 IRS, do ano, em falta)) + (N^{\circ} \text{ de primeiras} \\ \text{declarações mod 22 IRC, do ano, certas a 31}^{\circ} \text{ de, entregues no prazo / } (N^{\circ} \\ \text{ de declarações mod 22 IRC, do ano, certas a 31}^{\circ} \text{ de, entregues no prazo / } (N^{\circ} \\ \text{ de declarações mod 22 IRC, do ano, em falta)) + (N^{\circ} \text{ de primeiras declarações mod} \\ \text{ 22 IRC, do ano, em falta)) + (N^{\circ} \text{ de primeiras declarações periódicas IVA,} \\ \text{ do ano, entregues no prazo / } N^{\circ} \text{ de declarações periódicas IVA, do ano,} \\ \text{ vigentes) + (N^{\circ} \text{ de primeiras declarações IES/DA, do ano, certas a 31}^{\circ} \text{ de,} \\ \text{ entregues no prazo / } (N^{\circ} \text{ de declarações IES/DA, do ano, vigentes + } N^{\circ} \\ \text{ de declarações IES/DA, do ano, em falta)) / 4} \right] * 100$
Informações vinculativas (prazo médio de resposta, em dias)	SIGIV	$\left(\frac{\sum (\text{data de resposta do pedido} - \text{data de entrada do pedido} - n^{\circ} \text{ dias de} \\ \text{suspensão fora da AT}) \text{ dos proc. entrados no pp ano} + (\sum \text{ dias dos proc.} \\ \text{ de pedidos inf. vinculativos do pp ano pendentes} - n^{\circ} \text{ dias de suspensão} \\ \text{ fora da AT})}{\text{Total de pedidos de inf. vinculativas entradas no pp ano}} \right)$
Capacidade de resposta através do e-balcão (1 a 3 dias úteis, em %)	DSCPAC	$\left[\frac{N^{\circ} \text{ pedidos concluídos até 3 dias úteis}}{(N^{\circ} \text{ pedidos pendentes} + N^{\circ} \\ \text{ ped. entrados})} * 100$
Submissão eletrónica autónoma da Modelo 3 IRS (sem deslocação aos serviços da AT) (%)	Portal das Finanças	$\left(\frac{\text{Submissão eletrónica do modelo 3 IRS pelos contribuintes /} \\ \text{Submissões eletrónicas}}{100} \right)$
Pagamentos recebidos através de meios eletrónicos (%)	Sistemas da cobrança	$\left(\frac{N^{\circ} \text{ de pagamentos recebidos excluindo os efetuados em numerário ou} \\ \text{cheque}}{N^{\circ} \text{ total de pagamentos recebidos}} * 100$
Eficácia da cobrança (%)	Sistemas da cobrança	$\left(\frac{\text{Cobrança do período}}{\text{Cobrança do período} + \text{valor da dívida ativa no} \\ \text{final do período} + \text{valor em prazo de cobrança voluntária ainda não} \\ \text{ pago}} * 100$
Ações de inspeção tributária e aduaneira (em pontos) (%)	SIIT e SIIA	$\left(\frac{N^{\circ} \text{ de pontos correspondentes às ações de inspeção da área tributária} \\ \text{ com ordem de serviço concluída e ações de natureza inspetiva, de} \\ \text{ natureza fiscalizadora e auditorias prévias concluídas da área aduaneira /} \\ N^{\circ} \text{ pontos previstos}}{100} \right)$
Taxa de litigância no âmbito do contencioso administrativo IR e IVA (%)		$\left(\frac{N^{\circ} \text{ de processos instaurados em contencioso administrativo} \\ \text{ (reclamações graciosas e revisões oficiosas da iniciativa do} \\ \text{ contribuinte) das liquidações de IRC, IRS e IVA / } N^{\circ} \text{ total de liquidações} \\ \text{ de IRC, IRS e IVA}}{100} \right)$
Reclamações Graciosas (prazo médio de decisão em meses)	SICAT	$\left[\frac{\sum (\text{Data da decisão} - \text{Data de instauração}) + \sum (\text{Data do momento do} \\ \text{ cálculo} - \text{Data de instauração de processos sem decisão})}{N^{\circ} \text{ de} \\ \text{ processos de reclamação graciosa com e sem decisão no ano}} \right)$
Taxa de resolução dos recursos hierárquicos (%)	SICAT	$\left(\frac{N^{\circ} \text{ processos RH extintos no p.p. ano}}{N^{\circ} \text{ processos RH pendentes} \\ \text{ no início do ano e instaurados no p.p. ano}} * 100$
Reembolsos de IVA pagos dentro do prazo legal (%)	Aplicação informática Reembolsos IVA	$\left(\frac{\text{Reembolsos de IVA pagos dentro do prazo legal}}{\text{Total de pedidos de} \\ \text{ reembolsos de IVA pagos}} * 100$
Liquidações de IRS efetuadas até ao final do prazo da entrega da declaração Modelo 3 (%)	Sistema Liquidador IRS	$\left(\frac{\text{Total de liquidações de IRS efetuadas até 30 de junho}}{\text{Declarações} \\ \text{ mod.3 IRS liquidáveis submetidas até 23 de junho}} * 100$
Desalfandegamento de mercadorias-Import./Export. (tempo médio (hh:mm))	STADA - Importação e Exportação	$\left[\frac{\sum (\text{horas decorridas entre a aceitação e a autorização de saída na} \\ \text{ importação} / \text{Declarações de importação}) * 70\% + \left(\frac{\sum (\text{horas decorridas} \\ \text{ entre a aceitação e a autorização de saída na exportação} / \text{Declarações} \\ \text{ de Exportação}) * 30\%}{\text{excluídos os fins de semana}} \right) \right]$
Comunicações eletrónicas (%)	AGOC/DSCPAC	$\left(\frac{N^{\circ} \text{ de comunicações eletrónicas enviadas}}{N^{\circ} \text{ total de comunicações} \\ \text{ enviadas}} * 100$
Atendimento telefónico (chamadas atendidas em % das recebidas)	CCS - Call Center supervision	$\left(\frac{60\% (N^{\circ} \text{ total de chamadas servidas} + N^{\circ} \text{ total de chamadas retomadas})}{N^{\circ} \text{ total de chamadas recebidas}} + 40\% (N^{\circ} \text{ Chamadas servidas no } 2^{\circ} \\ \text{ minuto} / N^{\circ} \text{ de chamadas servidas}) \right)$
Atendimento não presencial (em % do total de atendimentos)	SIGA, e-balcão e CCS - Call Center supervision	$\left(\frac{N^{\circ} \text{ atendimentos não presencial (telefónico e e-balcão)}}{\text{Total de} \\ \text{ atendimentos (presencial, telefónico e e-balcão)}} * 100$
Disponibilidade da infraestrutura e sistemas de informação (%)	SI	$\left(\frac{\text{Total de horas de disponibilidade real}}{\text{Total de horas de disponibilidade} \\ \text{ previsto}} * 100$
Índice de segurança da informação (%)	Relatório de análise de risco	$\left(\frac{\text{Total dos riscos dos controlos implementados (i.e. evitados)}}{\text{Total} \\ \text{ dos riscos dos controlos aplicáveis à rede informática tributária e} \\ \text{ aduaneira}} * 100$
Nível de satisfação dos contribuintes e dos agentes económicos (%)	SIAT	$\left(\frac{N^{\circ} \text{ de classificações de Muito Bom, Bom e Razoável}}{N^{\circ} \text{ total de} \\ \text{ respostas}} * 100$
Execução de Medidas Simplex (pontos)	Monitorização trimestral	Em preparação - 1 ponto; Em execução - 2 pontos; Em produção - 3 pontos
Realização de inquérito aos trabalhadores da AT	DSPCG	Inquérito realizado no prazo em pontos: até novembro - 3 pontos; em novembro - 2 pontos; depois de novembro - 1 ponto.

Anexo 2 – Siglas e acrónimos

AAP	Área de Administração de Plataformas
AGCI	Área de Gestão de Contribuintes e Inspeção
AGI	Área de Gestão de Impostos
AGOC	Área de Gestão de Operações e Comunicações
AIMI	Adicional ao Imposto Municipal sobre Imóveis
AJFF	Área de Justiça Tributária e Fluxos Financeiros
APM	Atendimento Presencial por Marcação
ASA	Área de Sistemas Aduaneiros
ASI	Área de Segurança Informática
AT	Autoridade Tributária e Aduaneira
CAAD	Centro de Arbitragem Administrativa
CAAT	Conselho de Administração da Autoridade Tributária e Aduaneira
CAT	Centro de Atendimento Telefónico
CAU	Código Aduaneiro da União
CDT	Convenção para evitar a Dupla Tributação
CEF	Centro de Estudos Fiscais e Aduaneiros
CGE	Conta Geral do Estado
CIEC	Código dos Impostos Especiais de Consumo
CIMI	Código do Imposto Municipal sobre Imóveis
CIRC	Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas
CLEN	<i>Customs Laboratories European Network</i>
CPLP	Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
CPPT	Código de Procedimento e de Processo Tributário
CRS	<i>Common Reporting Standard</i>
DA	Declaração Anual de Informação Contabilística e Fiscal
DAC	Depósito Alfandegado Certificado
DF	Direção de Finanças
DGACC	Direção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades
DMIS	Declaração Mensal de Imposto do Selo
DMR	Declaração Mensal de Remunerações
DSA	Direção de Serviços de Avaliações
DSADC	Direção de Serviços de Apoio e Defesa do Contribuinte
DSAFA	Direção de Serviços Antifraude Aduaneira
DSAI	Direção de Serviços de Auditoria Interna
DSC	Direção de Serviços de Cobrança

DSCC Direção de Serviços de Contabilidade e Controlo

DSCJC Direção de Serviços de Consultadoria Jurídica e Contencioso

DSCPAC Direção de Serviços de Comunicação, Promoção e Apoio ao Cumprimento

DSCPL Direção de Serviços de Contratação Pública e Logística

DSCRI Direção de Serviços de Cooperação e Relações Internacionais

DSF Direção de Serviços de Formação

DSGCT Direção de Serviços de Gestão de Créditos Tributários

DSGR Direção de Serviços de Gestão de Risco

DSGRF Direção de Serviços de Gestão dos Recursos Financeiros

DSGRH Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos

DSIE Direção de Serviços de Instalações e Equipamentos

DSIECIV Direção de Serviços dos Impostos Especiais de Consumo e do Imposto sobre Veículos

DSIFAE Direção de Serviços de Investigação da Fraude e de Ações Especiais

DSIMI Direção de Serviços do Imposto Municipal sobre Imóveis

DSIMT Direção de Serviços do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, do Imposto do Selo, dos Impostos Rodoviários e das Contribuições Especiais

DSIRC Direção de Serviços do IRC

DSIRS Direção de Serviços do IRS

DSIVA Direção de Serviços do IVA

DSJT Direção de Serviços de Justiça Tributária

DSL Direção de Serviços de Licenciamento

DSPCG Direção de Serviços de Planeamento e Controlo de Gestão

DSPCIT Direção de Serviços de Planeamento e Coordenação da Inspeção Tributária

DSR Direção de Serviços de Reembolsos

DSRA Direção de Serviços de Regulação Aduaneira

DSRC Direção de Serviços de Registo de Contribuintes

DSRI Direção de Serviços de Relações Internacionais

DSTA Direção de Serviços de Tributação Aduaneira

DSTAL Direção de Serviços Técnicos, Análises e Laboratório

DUC Documento Único de Cobrança

EAC Estâncias Aduaneiras de Controlo

ECE Entidade Contabilística Estado

EF Entrepasto Fiscal

EM Estados Membros

EMCS *Excise Movement and Control System*

ENSE Entidade Nacional para o Setor Energético

EPI Equipamento de Proteção Individual

EUROJUST Organismo da União Europeia de ajuda a investigadores e delegados do Ministério Público

EUROPOL Serviço Europeu de Polícia

FAQ Questões Mais Frequentes

FATCA *Foreign Account Tax Compliance Act*

FET Fundo de Estabilização Tributário

GA Gestão Aduaneira

GFF Gestão de Fluxos Financeiros

GITA Gestão e Inspeção Tributária e Aduaneira

GPS Gestão de Processos e Serviços

IABA Imposto sobre Álcool e Bebidas Alcoólicas

IATA Inspeção e Auditoria Tributária e Aduaneira

ICS *Import Control System*

IEC Impostos Especiais de Consumo

IES Informação Empresarial Simplificada

IGF Inspeção-Geral de Finanças

IMI Imposto Municipal sobre Imóveis

IMT Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis

IPC Índice de Preços no Consumidor

IR Impostos sobre o Rendimento

IRC Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas

IRS Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares

IS Imposto de Selo

ISP Imposto sobre os Produtos Petrolíferos e Energéticos

ISV Imposto sobre Veículos

IT Imposto sobre o Tabaco

ITA Inspeção Tributária e Aduaneira

IUC Imposto Único de Circulação

IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado

JTA Justiça Tributária e Aduaneira

LGT Lei Geral Tributária

MNE Ministério dos Negócios Estrangeiros

MOSS Modelo do mini-balcão

MUD Morada Única Digital

OCDE Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico

OE Orçamento do Estado

OLAF Organismo Europeu de Luta Antifraude

OMA Organização Mundial das Alfândegas

PA Plano de Atividades
PEC Pagamentos Especiais por Conta
PGRCIC Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
PIB Produto Interno Bruto
PICAT Programa Integrado de Cooperação e Assistência Técnica Multilateral
PNAITA Plano Nacional de Atividades da Inspeção Tributária e Aduaneira
QUAR Quadro de Avaliação e Responsabilização
RC Relação com o Contribuinte
RFAI Regime Fiscal de Apoio ao Investimento
RGPD Regime Geral da Proteção de Dados
RHF Recursos Humanos e Formação
RIC Recuperação Internacional de Créditos
SCO Sistema de Contraordenações
SDS Sistema Integrado dos Meios de Transporte e das Mercadorias
SECIN Sistema de Citações e Notificações Eletrónicas
SEF Sistema de Execuções Fiscais
SF Serviço de Finanças
SFA Sistema de Fiscalidade Automóvel
SGA Sistema de Gestão do Atendimento
SGRI Sistema de Gestão de Reembolsos Internacionais
SI Sistemas de Informação
SIADAP Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho da Administração Pública
SIC Sistema de Impostos Especiais de Consumo
SIC-ES Sistema de Impostos especiais sobre o Consumo – Estampilhas Especiais
SICAT Sistema do Contencioso Administrativo Tributário
SIFIDE Sistema de Incentivos Fiscais à Investigação e Desenvolvimento Empresarial
SIGEF Sistema de Gestão de Encargos Financeiros do Contencioso
SIRE Sistema de Recibos Eletrónicos
SITI Sistema Integrado de Trocas de Informação
SST Saúde e Segurança no Trabalho
STADA Sistema de Tratamento Automático da Declaração Aduaneira
STADAEXP Sistema de Tratamento Automático da Declaração Aduaneira Exportação
STADAIMP Sistema de Tratamento Automático da Declaração Aduaneira Importação
TAF Tribunais Administrativos e Fiscais
UE União Europeia
UO Unidade Orgânica
UGC Unidade de Grandes Contribuintes

